

Diário do Legislativo de 27/05/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DE DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ATAS

2.1 - 142ª Reunião Ordinária

2.2 - 17ª Reunião de Debates

2.3 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO
MANDATO PARLAMENTAR

Adelino Carvalho Lino (PMDB)

* Adelino de Carvalho

Agostinho Fernandes da Silveira (PL)

* Agostinho Silveira

Agostinho Patrús (PSDB)

* Agostinho Patrús

Aílton Paranaíba Vilela (PSDB)

* Aílton Vilela

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

* Alberto Pinto Coelho

Aldimar Dimas Rodrigues (PMDB)

* Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

* Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

* Ambrósio Pinto

Amilcar Vianna Martins Filho (PSDB)

* Amilcar Martins

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

* Anderson Aduino

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PSD)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

* Bené Guedes

Carlos Alberto Bejani (PFL)

* Alberto Bejani

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PSDB)

* Carlos Pimenta

Christiano Augusto Bicalho Canêdo (PTB)

* Cristiano Canêdo

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSD)

* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PSD)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PSD)

* Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Edson Rezende Morais (PSB)

* Edson Rezende

Eduardo Dias Hermeto Filho (PFL)

* Eduardo Hermeto

Eduardo Gustavo Farnese Brandão (PMDB)

* Eduardo Brandão

Elaine Matozinhos Ribeiro Gonçalves (PSB)

* Elaine Matozinhos

Elbe Figueiredo Brandão Santiago (PSDB)

* Elbe Brandão

Ermano Batista Filho (PSDB)

* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PPS)

* Fábio Avelar

Francisco Rafael Gonçalves (PSB)

* Chico Rafael

George Hilton dos Santos Cecilio (PL)

* Pastor George

Geraldo Gomes Rezende (PMDB)

* Geraldo Rezende

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

* Gil Pereira

Glycon Terra Pinto (PPB)

* Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

* Hely Tarquínio

Irani Vieira Barbosa (PSD)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Ivo José da Silva (PT)

* Ivo José

João Batista de Oliveira (PDT)

* João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (PSDB)

* João Leite

João Paulo Gomes da Silva (PSD)

* João Paulo

João Pinto Ribeiro (PTB)

* João Pinto Ribeiro

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

* Jorge Eduardo de Oliveira

José Alves Viana (PDT)

* Doutor Viana

José Castro Braga (PDT)

* José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Miguel Martini (PSDB)

* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PL)

* José Milton

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

* Luiz Fernando Faria

Luiz Menezes (PPS)

* Luiz Menezes

Luiz Sávio Souza Cruz (PSB)

- Sávio Souza Cruz

Luiz Tadeu Leite (PMDB)

* Luiz Tadeu Leite

Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)

* Marcelo Gonçalves

Márcio Luiz da Silva Cunha (PMDB)

* Márcio Cunha

Márcio Luiz Murta Kangussu (PPS)

* Márcio Kangussu

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

* Marco Régis

Maria José Haueisen Freire (PT)

* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

* Maria Olívia

Maria Tereza Lara (PT)

* Maria Tereza Lara

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSDB)

* Mauro Lobo

Newton de Moraes (PL)

* Cabo Moraes

Nivaldo José de Andrade (PPB)

* Nivaldo Andrade

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

* Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PTB)

* Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PMDB)

* Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

* Paulo Piau

Rêmolo Aloise (PFL)

* Rêmolo Aloise

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

* Rogério Correia

Ronaldo Canabrava (PMDB)

* Ronaldo Canabrava

Sebastião Costa da Silva (PFL)

* Sebastião Costa

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

* Sebastião Navarro Vieira

Wanderley Geraldo de Ávila (PPS)

* Wanderley Ávila

Washington Fernando Rodrigues (PL)

*Sargento Rodrigues

Em 26/5/2000

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

ATAS

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/5/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino, Durval Ângelo, João Paulo e Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 118/2000 (encaminha pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 154/99), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.058 a 1.061/2000 - Requerimentos nºs 1.430 a 1.434/2000 - Requerimentos dos Deputados Agostinho Patrús, Bilac Pinto, João Leite e outros, Márcio Cunha e Paulo Piau - Proposição Não Recebida: Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Comunicações: Comunicações da CPI das Barragens, das Comissões de Transporte (2), de Educação, de Direitos Humanos e de Administração Pública e dos Deputados Márcio Cunha, Maria Olívia, Antônio Carlos Andrada, Hely Tarquínio e Elmo Braz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Mauro Lobo, Carlos Pimenta e João Paulo - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Bilac Pinto, Márcio Cunha, Paulo Piau e João Leite e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento contido na Mensagem nº 118/2000, do Governador do Estado; aprovação - Requerimento do Deputado Agostinho Patrús; aprovação - Requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria; deferimento; discurso do Deputado Elmo Braz - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Benê Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 118/2000*

Belo Horizonte, 25 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Em 19 de março de 1999, enviei o Projeto de Lei nº 154/99 a essa Assembléia Legislativa, com objetivo de que se procedesse alteração no artigo 6º da Lei nº 11.406/94.

Solicito a V. Exa. que o referido projeto de lei seja retirado de tramitação, para que a matéria nele constante seja reavaliada.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, o meu apreço.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 154/99.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.058/2000

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à GASMIG e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à GASMIG o terreno situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 2.500, em Belo Horizonte.

Art. 2º - O terreno objeto da doação será destinado à construção de um posto de abastecimento de gás natural da Associação dos Condutores Auxiliares de Táxi - ACAT.

Art. 3º - No prazo de trinta dias contados a partir da data da assinatura da escritura de doação, a GASMIG firmará convênio com a Associação dos Condutores Auxiliares de Táxi - ACAT -, em que definirá as responsabilidades de cada uma das entidades envolvidas.

Sala das Reuniões, de maio de 2000

Anderson Adatao

Justificação: A Associação dos Condutores Auxiliares de Táxi é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo promover a valorização do taxista e, principalmente, do condutor auxiliar.

Sempre ocupada em buscar melhorias para o sistema de táxis, a Associação está pretendendo dotar a categoria de condutores de táxis com um posto de abastecimento de gás natural, que irá beneficiar cerca de 12 mil profissionais, uma vez que possibilitará a redução de 70% do valor que é despendido com combustível, um dos itens mais onerosos na composição da tarifa de táxi.

Por outro lado, podemos comprovar, pela documentação anexada à proposição, que existe viabilidade técnica para a instalação do posto de abastecimento no referido local.

Em face das razões expostas, peço o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.059/2000

Dispõe sobre a gratuidade de serviços prestados pelo Estado por meio da Internet.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Torna-se gratuito o acesso, por meio da Internet, às informações prestadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Eduardo Brandão

Justificação: Há alguns dias tomamos conhecimento, pela imprensa, da cobrança pelo acesso a informações disponibilizadas pela Imprensa Oficial, por meio da Internet. Logo em seguida, essa autarquia justificou a cobrança dizendo que, com a disponibilização das informações via Internet, caiu vertiginosamente a venda do jornal "Minas Gerais". Isso teria gerado um prejuízo à entidade, que não viu outro meio senão a cobrança pelo acesso a sua "home page", para atender a investimentos efetuados em seu parque gráfico.

Pesquisando na própria Internet, nos "sites" da Imprensa Oficial de outros Estados e mesmo da União, não encontramos nenhum outro caso de cobrança pelo acesso.

Da mesma forma, não há nenhum órgão do Judiciário estadual, federal ou de outro País que cobre para oferecer acesso a suas jurisprudências e consultas processuais. No entanto, verificamos que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais cobra pelo acesso a sua "home page".

Há que se ressaltar que, além de não ser prática usual em todo o mundo, os custos de disponibilização dessas informações são infinitamente inferiores aos de uma publicação ordinária. Ademais, a Imprensa Oficial recebe recursos do orçamento estadual, que conta com os impostos pagos pela comunidade, a qual, mais uma vez, está sendo compelida a pagar pelo que lhe é de direito conhecer.

De acordo com o art. 37 da Constituição da República, a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá, entre outros, ao princípio da publicidade. Se a publicidade de seus atos é obrigatória, deverá o acesso a ela ser gratuito, sob pena de se privarem os desfavorecidos do conhecimento que lhes é facultado.

Dessa forma, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.060/2000

Declara de utilidade pública a Associação Oliveirense de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Oliveirense de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2000.

Sávio Souza Cruz

Justificação: A APAE, detentora de título de utilidade pública no Município de Oliveira, pela Lei nº 1.335, de 11/2/82, foi criada em 17/11/81 com o objetivo de promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais. Tem cumprido essa função com absoluto êxito e agora se prepara para construir sua sede própria a fim de expandir sua atuação no município.

Diante do exposto, tendo em vista que a APAE atende plenamente aos requisitos legais para a declaração de utilidade pública em nível estadual, honro-me em submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.061/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miradouro, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miradouro, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2000.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas APAEs em todo o Estado. Merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, promoção de eventos rentáveis, doações e gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Miradouro permitirá que a entidade se torne apta a alçar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares, para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.430/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Pe. Braz Tenório Rocha pela passagem dos 150 anos de fundação da Paróquia de São José, no Município de Paraisópolis. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.431/2000, da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se providencie pintura da pista em trecho da BR-381 que menciona.

Nº 1.432/2000, da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que se providencie a conclusão das obras no trecho da BR-381 que liga Contagem a Betim.

Nº 1.433/2000, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado apelo ao Presidente da CEMIG e ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas a que se providencie iluminação para a Rua Chopotó, no Bairro Pindorama, no trecho entre a Rua Rio Petrópolis e a BR-040.

Nº 1.434/2000, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado apelo ao Presidente da CEMIG e ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas a que se providencie iluminação central para a Av. Guarapari, no Bairro Santa Amélia. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Agostinho Patrús, Bilac Pinto, João Leite e outros, Márcio Cunha e Paulo Piau.

Proposição Não Recebida

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a SUDENE pela comemoração de seus 40 anos de criação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Carlos Pimenta.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da CPI das Barragens, das Comissões de Transporte (2), de Educação, de Direitos Humanos e de Administração Pública e dos Deputados Márcio Cunha, Maria Olímpia, Antônio Carlos Andrada, Hely Tarquínio e Elmo Braz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Mauro Lobo, Carlos Pimenta e João Paulo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2000, do Deputado Mauro Lobo e outros, à Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, do Deputado Antônio Júlio e outros, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 25 de maio de 2000.

Dinis Pinheiro, no exercício da Presidência.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Elmo Braz - (O teor da comunicação e a declaração de vaga proferida pelo Sr. Presidente foram publicados na edição anterior.); Hely Tarquínio - indicando o Deputado Mauro Lobo para membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000 e o Deputado Antônio Carlos Andrada para membro suplente da mesma Comissão (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões e cópia às Lideranças.) e Márcio Cunha - informando sua ausência do País no período de 31/5/2000 a 6/6/2000 (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.); pelas Comissões de Educação - aprovação, na 37ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.387/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.389/2000, do Deputado Gil Pereira; de Administração Pública - aprovação, na 38ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.375/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Transporte (2) - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 994/99, do Deputado Márcio Cunha, 1.002/99, do Deputado Elmo Braz, 1.009/99, da Comissão de Administração Pública, e 1.026/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e, na 40ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.385/2000, desta Comissão; e de Direitos Humanos - aprovação, na 44ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.357/2000, desta Comissão; e pela CPI das Barragens - informando a conclusão de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER À APURAÇÃO DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS NA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARRAMENTOS NA REGIÃO AFETADA PELAS SECAS EM MINAS GERAIS, NO NORTE DE MINAS E VALES DO JEQUITINHONHA E DO MUCURI

Maio/2000

Sumário

1 - Introdução

1.1 - Antecedentes

1.2 - Objetivos

1.3 - Desenvolvimento dos trabalhos

1.3.1 - Depoimentos em reuniões da Comissão

1.3.2 - Visita realizada

2 - Conhecimento do problema: o Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-Árido Mineiro

2.1 - Órgãos e entidades com atuação no Programa

2.2 - Concepção do Programa

3 - As investigações

3.1 - Declarações em Comissão

3.2 - Visita técnica realizada

3.3 - Pesquisa junto às Prefeituras

4 - Conclusões

5 - Recomendações

6 - Agradecimentos

7 - Anexos

7.1 - Síntese dos depoimentos em Comissão

7.2 - Questionário remetido às Prefeituras

7.3 - Quadro síntese com as respostas das prefeituras ao questionário

1 - Introdução

1.1 - Antecedentes

Em 1997, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa, atendendo a requerimento aprovado em Plenário, realizou visita a municípios selecionados do vale do Jequitinhonha para inspecionar os microbarramentos cujas obras estiveram sob a responsabilidade da COPASA-MG. A visita dos parlamentares ocorreu nos dias 1º e 2/10/97, em companhia de diretores e técnicos da mencionada empresa e de um engenheiro perito do Tribunal de Contas do Estado.

Os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Sebastião Navarro Vieira e Maria José Haueisen, esta representando o Deputado Durval Ângelo, visitaram um total de 6 barragens nos Municípios de Araçuaí, Francisco Badaró e Almenara. Essas obras foram concebidas e executadas no âmbito de um conjunto maior de ações governamentais, denominado Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-Árido Mineiro, que compreendia, principalmente, a construção de pequenas barragens em locais de pouca disponibilidade de recursos hídricos.

Um dos principais objetivos do Programa era a construção de 132 barragens em 44 municípios dos vales dos rios Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, estabelecendo-se o máximo de 3 barragens para cada um. Os recursos previstos para as obras eram provenientes do Tesouro Estadual, de recursos orçamentários em dotação do extinto Departamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais - DRH-MG -, hoje Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, no valor de R\$2.100.000,00, e do Programa Comunidade Solidária, do Governo Federal, no valor de R\$4.500.000,00, totalizando um montante de R\$6.600.000,00, com o custo unitário médio de cada barragem orçado em R\$50.000,00.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária constatou que o objetivo preconizado pelo Programa não foi de imediato alcançado, pois, das 132 barragens previstas, apenas 70 foram executadas, com custos que variavam desde R\$33.000,00 até R\$187.000,00, aproximadamente, com recursos efetivamente empenhados de R\$5.602.648,92, ou seja, a um custo médio de R\$80.037,84.

Quanto às barragens vistoriadas, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária identificou os seguintes problemas:

- a barragem construída em Francisco Badaró, dentro do perímetro urbano, teve sua localização modificada, supostamente para beneficiar um parente do Prefeito;

- constatou-se a existência de pequenos vazamentos em duas outras obras, uma no Município de Francisco Badaró e a outra em Berilo, no Córrego Água Suja. A COPASA-MG assumiu serem defeitos relativos à construção, para os quais estava providenciando correção;

- uma barragem em Araçuaí estava completamente seca, o que a COPASA-MG, por intermédio do Sr. Pedro Paulo Ferreira dos Santos, ex-Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da referida Companhia, justificou ser devido a um prolongado período de estiagem, fato que esta CPI comprovou não ser verdade;

- a barragem de Vale Verde-Córrego do Pastinho, segundo um fazendeiro do Município de Joaima é cara e de pouca utilidade, não tendo capacidade de atender a população. O Sr. Pedro Paulo Ferreira dos Santos refutou essa crítica, alegando que a falta de chuvas impediu a plena operacionalidade do barramento;

- a barragem de Sacode, em Almenara, foi a única entre as visitadas que apresentava nível de água normal e estava atendendo a seus objetivos.

O assunto "seca e suas conseqüências em Minas Gerais" voltou a ser destaque no Legislativo Estadual quando, em decorrência de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, aprovado pelo Plenário desta Casa em 24/2/99 e publicado no "Diário do Legislativo" de 26/2/99, foi instaurada uma Comissão Especial para, no prazo de 60 dias, proceder a levantamento sobre os efeitos da seca e suas conseqüências para a vida pública, econômica e social na Região Norte de Minas. Posteriormente, a requerimento da Deputada Maria José Haueisen, a denominação passou a ser Comissão Especial da Seca no Norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri, estendendo-se também sua área geográfica de atuação.

Entre as diversas soluções emergenciais apontadas por aquela Comissão para o combate aos efeitos da seca, sugeriu-se dar "continuidade ao programa de construção de pequenos barramentos". Tal recomendação veio acompanhada da seguinte justificativa:

"Esse programa, que tem o mérito de ser uma das melhores ações no combate aos efeitos das secas, deverá passar por uma etapa de profunda avaliação, para sanar os vícios detectados durante sua execução no ano de 1998.

Avaliamos que esse Programa só poderá atingir plenamente seus objetivos, se houver um envolvimento direto das Prefeituras Municipais, como elemento auxiliar da fiscalização das obras, e da comunidade beneficiada, na indicação de alternativas para locação dos barramentos e na priorização do uso das águas.

Além disso, esta Comissão recebeu inúmeras denúncias de graves irregularidades na construção de diversas barragens. Algumas não acumulam água, como pudemos constatar na visita à obra da Chapada do Lagoão, em Araçuaí (realizada em 1999), quando comprovamos que observação feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 1997, não se devia à escassez de chuvas. Outras têm problemas estruturais, e muitas ficaram só no papel. Por isso, recomendamos que o Executivo proceda a um levantamento completo dos barramentos construídos que apresentam problemas, para verificar a possibilidade de recuperá-los plenamente e colocá-los a serviço das comunidades."

Tendo em vista sugestões como essa e com base, não só no que já tinha sido verificado pelos parlamentares, mas também em denúncias e solicitações enviadas à Assembléia para

que se apurassem irregularidades cometidas na realização do programa de construção de barragens no semi-árido mineiro, os Deputados membros da Comissão Especial da Seca no Norte de Minas apresentaram requerimento ao Presidente da Assembléia Legislativa, para que fosse constituída esta CPI. O requerimento foi deferido pelo Presidente desta Casa em 16/9/99, e a Comissão teve seus membros indicados pelas lideranças partidárias, ficando assim constituída:

Pelo PSDB: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputada Elbe Brandão; pelo PMDB: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado Antônio Andrade; pelo PDT: efetivo - Deputado Marcelo Gonçalves; suplente - Deputado Doutor Viana; pelo PFL: efetivo - Deputado Bilac Pinto; suplente - Deputado Sebastião Navarro Vieira; pelo PL: efetivo - Deputado Pastor George; suplente - Deputado José Milton; pelo PSD: efetivo - Deputado João Paulo; suplente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo PT: efetivo - Deputada Maria José Hauelsen; suplente - Deputado Rogério Correia.

Na primeira reunião da Comissão, em 29/9/99, foram eleitos Presidente, o Deputado Marcelo Gonçalves, Vice-Presidente, o Deputado Bilac Pinto, e designada relatora, a Deputada Maria José Hauelsen. Definiu-se, ainda, que a CPI reunir-se-ia, ordinariamente, às terças-feiras, às 14h30min.

1.2 - Objetivos

O principal objetivo desta CPI era proceder, no prazo de 120 dias, à apuração de malversação de recursos na construção de pequenos barramentos na região afetada pelas secas em Minas Gerais, no Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Para alcançar esse objetivo, a Comissão colheu depoimentos de convidados, representantes, dirigentes e ex-dirigentes de órgãos e entidades envolvidos com o Programa, de técnicos e diretores de empresas privadas envolvidas com as obras, de autoridades públicas dos municípios beneficiados pelo Programa e das associações microrregionais dos vales dos rios São Francisco, Jequitinhonha e Mucuri, bem como de representantes de organizações não governamentais e lideranças populares.

A Comissão preocupou-se também em colher subsídios para otimizar as ações de prosseguimento do Programa, uma vez que considera esse tipo de solução uma das melhores formas de aumentar a oferta de água no semi-árido mineiro.

1.3 - Desenvolvimento dos trabalhos

1.3.1 - Depoimentos em reuniões da Comissão

Dia 16/11/99

Srs. Roberto Grapiúna, Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Jequitinhonha; Rogério Rocha Rafael, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha.

Dia 23/11/99

Srs. Sérgio Luís Amaral Ferreira, Diretor da SUDENOR-SEPLAN; Valter Vilela Cunha, Superintendente de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG.

Dia 30/11/99

Srs. Aelton José de Freitas, Presidente da EMATER; Ênio Resende de Souza, engenheiro-agrônomo da EMATER; José Ludgero Rocha, representante do IEF.

Dia 7/12/99

Srs. Ruy José Vianna Lage, ex-Presidente da COPASA-MG; Rúbio de Andrade, ex-Superintendente da SUDENOR-SEPLAN.

Dia 14/12/99

Sra. Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Diretora de Desenvolvimento Hídrico do IGAM.

Dia 22/2/2000

Sr. Pedro Paulo dos Santos, ex-Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG.

Dia 29/2/2000

Sr. Túlio de Araújo Mecnas, ex-Diretor de Recursos Hídricos do IGAM.

Dia 28/3/2000

Sra. Ana Luiza de Souza Santos, da Caritas Diocesana de Almenara; Srs. João Batista Alves de Souza, do Banco Nacional de Apoio à Agricultura Familiar - BNAF -, de Araçuaí; Boaventura de Castro, do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica, de Turmalina; Adson Marinho, empresário.

Dia 18/4/2000

Srs. Pedro Paulo Ferreira dos Santos, ex-Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG; Túlio de Araújo Mecnas, ex-Diretor de Recursos Hídricos do IGAM; Rúbio de Andrade, ex-Superintendente da SUDENOR-SEPLAN; Ana Luiza de Souza Santos, representante da Caritas Diocesana de Almenara; João Batista Alves de Souza, do BNAF, de Araçuaí; José Antônio Ribeiro, de Minas Novas; Charles Azevedo Ferraz, Prefeito de Itinga; José Botelho de Souza, Prefeito de Berilo.

Dia 25/4/2000

Sr. Orlando Vignoli Filho, Diretor da DAM - Projetos de Engenharia Ltda.; Sr. Eduardo Macedo Andrade, Diretor da ETENGE - Empresa Técnica de Engenharia Ltda.; Sr. Luiz Eduardo Monteiro, Diretor da Franssis Engenharia; Sr. Leonardo Eulálio Lélis, Diretor da OEL Construtora; Sr. Danilo Felício Pereira, Diretor da Conservasolo - Engenharia de Projetos Consultoria Técnica Ltda.; Sr. Robert José Barbosa, Diretor da Construtora SANENCO; Sr. Maurílio Reis Bretas, Diretor da Global Engenharia; Sr. Mauro Roberto Neuenschwander, Diretor da Construtora Integral Ltda.

Dia 2/5/2000

Sr. Aloísio Fantini Valério, ex-Presidente da RURALMINAS; Sr. Orlando Pinto Rodrigues Júnior, Diretor da RBR - Empreendimentos e Construções Ltda.; Sr. Reinaldo Landulfo Teixeira, técnico da COPASA-MG; Sr. Eduardo Leite, técnico da Fundação João Pinheiro.

1.3.2 - Visita realizada

Nos dias 13 e 14 de abril de 2000, a Comissão realizou uma visita técnica de inspeção a cinco barragens, nos Municípios de Araucaí, Berilo, Francisco Badaró e Itinga, das quais quatro foram construídas com recursos do Programa e uma, com recursos próprios da Prefeitura de Berilo.

Estiveram presentes à visita os Deputados Marcelo Gonçalves, Bilac Pinto e Maria José Hauelsen, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e relatora desta Comissão, acompanhados de um Consultor, da equipe de reportagem da Assembléia Legislativa e também do Sr. Eustáquio Lomelino Cardoso, Chefe da Divisão de Tecnologia de Oferta Hídrica do IGAM.

Acompanharam ainda os trabalhos Prefeitos Municipais, Vereadores, técnicos da EMATER, lideranças e moradores das comunidades beneficiadas.

2 - Conhecimento do problema: o Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-Árido Mineiro

2.1 - Órgãos e entidades com atuação no Programa

Na primeira fase do Programa, denominada Projeto de Pequenas Barragens nos Vales dos Rios Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, participaram os seguintes órgãos, entidades e empresas, com as respectivas atribuições:

a) Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas - SUDENOR -: exercer a coordenação geral e o planejamento do Programa; coordenar a atuação dos diversos órgãos e entidades envolvidos; acompanhar e fiscalizar a execução do Programa; elaborar relatório de acompanhamento físico e financeiro do Programa, em parceria com a coordenação executiva; responsabilizar-se pelo repasse à COPASA-MG dos recursos financeiros necessários ao cabal cumprimento do Programa; coordenar a capacitação e o repasse dos recursos destinados ao Programa; participar dos processos de licitação, celebrar contratos e convênios para implantação do Programa e consignar, no orçamento do Estado, as dotações a ele destinadas.

b) Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - DRH-MG: coordenar a execução física de obras de reservação, adução e distribuição de água, diretamente ou por meio da contratação de terceiros; promover a fiscalização de campo e medições de obras e projetos; articular-se com as Prefeituras Municipais e comunidades para a delimitação e demarcação das obras hídricas do Programa e para a sua manutenção e conservação.

c) COPASA-MG: elaborar os projetos básicos, diretamente ou por meio de consultoria especializada; contratar as obras, com detalhamento dos projetos e acompanhamento das obras – apoio técnico e execução do "as built".

d) Empresas projetistas contratadas: Cab - Consultores e Associados Brasileiros S.A.; Dam - Projetos de Engenharia Ltda.; Ecoplan Engenharia Ltda.; Engesolo Engenharia S.A.; Leme Engenharia; Pentágono Engenharia Ltda.; Tecisan - Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.

e) Empresas construtoras contratadas: Conservasolo – Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda.; Construtora Sanenco Ltda.; Construtora Sagendra Ltda.; Delphos Engenharia S.A.; Etenge – Empresa Técnica de Engenharia Ltda.; Franssis Engenharia Ltda.; M. Borges Engenharia Ltda.; R.B.R. Empreendimentos e Construções Ltda.; Souza Cunha Engenharia e Construções Ltda.

Na segunda etapa do Programa (Projeto de Manejo Integrado de Sub-bacias Hidrográficas), participaram os seguintes órgãos e entidades, com as respectivas atribuições:

a) Sudenor-Seplan: exercer a coordenação geral do projeto; aprovar os Planos Operativos Anuais, com base nas diretrizes do projeto; intermediar as negociações para obtenção de recursos junto às fontes de financiamentos; firmar convênios com as fontes de financiamentos, captar e transferir os recursos para os Agentes Operacionais do Projeto, inclusive Prefeituras Municipais; supervisionar e acompanhar a execução das obras, por meio de reuniões periódicas com a Coordenação Executiva e com os órgãos operacionais; prestar contas às fontes de financiamento, dos recursos recebidos pelo Estado; responsabilizar-se pela avaliação do desenvolvimento do Projeto.

b) Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - (antigo DRH-MG): exercer a coordenação executiva do Projeto; levantar e aferir os critérios de escolha das regiões a serem beneficiadas, assim como os critérios da implementação de conservação ambiental; realizar os estudos e as avaliações para a pré-seleção dos eixos para barramentos, em conjunto com a COPASA-MG; realizar contatos com Prefeituras Municipais, visando à consolidação dos locais a serem abrangidos pelo Projeto; realizar contatos com os proprietários rurais locais, visando à consolidação da cessão de terras para a implantação das intervenções previstas (obtenção dos contratos de comodato); acompanhar o planejamento e a programação elaborados pela COPASA-MG para o conjunto de obras em execução, em colaboração com a equipe de fiscalização das obras; participar do grupo de trabalho nas atividades pertinentes à seleção de sub-bacias nos 103 municípios; assessorar juridicamente as Prefeituras Municipais para a consolidação da cessão de terras necessárias à implantação das intervenções previstas.

c) COPASA-MG: executar os projetos e obras de engenharia dos barramentos; promover as ações necessárias para obtenção do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso da água reservada.

d) Instituto Estadual de Florestas - IEF: executar as ações de recuperação da vegetação ciliar dos barramentos; proteger as áreas recuperadas (construção de cercas).

e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER -: promover a mobilização das comunidades envolvidas; prestar assistência técnica e desenvolver ações de educação ambiental nas áreas beneficiadas; executar a caracterização ambiental das sub-bacias; elaborar projeto técnico executivo de manejo integrado de sub-bacias.

f) Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS: executar as obras complementares, como o controle de processos erosivos, proteção de mananciais, conservação dos solos e da água, obras de contenção de águas pluviais, etc.

g) Prefeituras Municipais: responsabilizar-se pela operação e manutenção dos barramentos, uma vez terminadas as obras.

O Programa contou com recursos provenientes das seguintes fontes de financiamento:

a) recursos federais: Secretaria de Recursos Hídricos, do Ministério do Meio Ambiente - SRH-MMA; e Programa Comunidade Solidária.

b) recursos estaduais: orçamentários dos órgãos operacionais (DRH-MG e, posteriormente, IGAM, IEF, EMATER e RURALMINAS); do Programa SOMMA, a cargo da COPASA-MG; orçamentários da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG.

2.2 - Concepção do Programa

Um dos conceitos mais arraigados entre os brasileiros, sejam cientistas ligados aos estudos climatológicos ou hidrológicos, ou mesmo simples habitantes das áreas semi-áridas, é o de que as secas do Nordeste brasileiro são fenômenos freqüentes e constantes que ocorrem desde o Brasil-colônia. Podem ocorrer divergências quanto a suas causas, mas todos sabem seus efeitos: a miséria a que submetem grande parte da população que vive nas áreas assoladas por esse fenômeno climático.

Tanto quanto se reconhece, a permanência e a reincidência das secas nordestinas têm sido comparadas à insistência do poder público em combater seus efeitos com programas invariavelmente idênticos: a abertura de poços tubulares (também chamados, erroneamente, de artesianos) e a construção de barramentos.

Não há razão, porém, para pensarmos que essas ações sejam totalmente ineficazes. Devemos, sim, analisar as razões pelas quais a simples disponibilização de água em locais específicos é insuficiente para vencer as agruras que as secas impõem aos habitantes de zonas semi-áridas.

O caso do Nordeste brasileiro é típico. São dezenas de milhares de poços perfurados e mais de 20.000.000.000m³ de água reservados em grandes barramentos. Não obstante, as secas e a pobreza a elas associada permanecem inabaláveis.

A cada período de escassez de chuvas vemos grandes contingentes populacionais vítimas de sofrimentos incriveis. Ante a iminência de catástrofes de dimensões africanas ou convulsões sociais incompatíveis com nosso "status" de nação de economia globalizada, implementaram-se ações clientelistas: frentes de trabalho, distribuição de cestas básicas, transposição de águas do São Francisco, etc.

Eis por que cumpre-nos apoiar a concepção original do Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-árido Mineiro, especialmente em sua segunda fase, o Projeto de Manejo Integrado de Sub-bacias Hidrográficas. É que, pela primeira vez, essas proposições destinadas a combater os efeitos da seca nas regiões semi-áridas do Estado buscam interferir, de maneira positiva, em algumas das questões de base que alimentam o recrudescimento do fenômeno climático e lhe dão suporte.

A filosofia básica do Programa pode ser assim resumida: "Em vez de investir em obras caras e de fachada, com efeitos reduzidos a poucas pessoas e a poucos municípios, o Programa vai ao encontro do homem onde ele está morando e sobrevivendo, para lhe proporcionar o mais escasso e essencial de todos os bens materiais - a água -, com uma concepção de engenharia simples, barata, realista e eficiente".

Para a primeira etapa, denominada Projeto de Pequenas Barragens nos Vales dos Rios Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, o Programa tinha os seguintes objetivos: acumular água em pequenos reservatórios sucessivos, construídos ao longo dos cursos d'água que escasseiam ou desaparecem na estação das secas, proporcionando às populações rurais condições de sobrevivência física e econômica em seu próprio "habitat"; buscar a perenização dos cursos d'água na região; melhorar as condições sanitárias e propiciar maior conforto às populações beneficiadas.

A área de abrangência do Programa, nessa primeira etapa, foi de 44 municípios localizados nas bacias hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, para os quais se previam 132 barragens, distribuídas equitativamente entre eles.

Iniciada em regime de urgência, com dispensa de licitação para as obras, em 8/8/96, essa fase foi encerrada em junho de 1997, não obstante a previsão contratual de término para 2/4/97 e termo de prorrogação para o dia 31/5/97. O atraso foi justificado pela forte incidência de chuvas, que retardou o desenvolvimento dos trabalhos. Foram construídas apenas 70 barragens em 33 municípios.

A segunda etapa do Programa, que correspondia a um melhoramento da proposta inicial, visava ao atendimento de 103 municípios, englobando também o semi-árido do Médio São Francisco. Previa-se a construção de 450 pequenos barramentos, a serem implantados em 24 meses, seguidos de ações e obras de apoio, que se estenderiam por 60 meses.

O enfoque básico dessa etapa era a "perenização" de pequenos cursos d'água, entendida na forma de ampliação da disponibilidade hídrica, no maior período possível do ano.

O Programa passou a denominar-se Projeto de Manejo Integrado de Sub-bacias Hidrográficas, com realização prevista para os anos de 1998 e 1999 e recursos financeiros de R\$ 53.109.500,00.

O Projeto propunha a construção de pequenos barramentos dispostos em série, em cursos d'água, objetivando-se a sua perenização. O manejo das bacias hidrográficas beneficiadas consistia em: aumento da disponibilidade hídrica; melhoria da qualidade da água; aumento da cobertura vegetal; recuperação das áreas degradadas.

Em 1998, estavam previstas aplicações de recursos da ordem de R\$21.000.000,00, dos quais cerca de 30% seriam destinados a ações de cunho ambiental voltadas para a recuperação e a preservação de bacias hidrográficas e de seus reservatórios. Entretanto, do total de recursos previstos para 1998, foram aplicados somente R\$7.600.000,00, sendo R\$7.300.000,00 do Governo Federal e R\$300.000,00 do Governo Estadual. Dessa forma, foram construídas 114 barragens, de um total de 200 previstas para o ano, contemplando-se 55 dos 103 municípios previstos.

Em 1999, o Programa não teve prosseguimento, paralisando-se as construções com um número final de 184 barramentos implantados em 88 municípios.

3 - As investigações

3.1 - Declarações na CPI

As declarações colhidas nas reuniões ordinárias desta CPI constituem um vasto conjunto de informações sobre as entidades dos órgãos públicos e as empresas públicas e privadas que participaram na construção de microbarramentos em Minas Gerais, nas duas etapas do Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-árido Mineiro.

As informações prestadas pelos Srs. Pedro Paulo Ferreira dos Santos e Ruy José Vianna Lage, respectivamente Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e ex-Presidente da COPASA-MG, do Rúbio de Andrade, ex-Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas - SUDENOR - e Túlio de Araújo Mecnas, ex-Diretor do Departamento Estadual de Recursos Hídricos, hoje denominado Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, principais entidades de coordenação e desenvolvimento do projeto de minibarramentos, deixam claros os motivos pelos quais um programa conceitualmente bem elaborado e fundamentado apresentou resultados pífios, que caracterizam malversação de recursos públicos.

A simples leitura das sínteses dos depoimentos, anexos a este relatório, demonstra a total falta de coordenação entre os órgãos e as ações do Programa, que pretendia, numa profunda intervenção na região semi-árida mineira, aumentar a disponibilidade e oferta de água, perenizar cursos d'água e recuperar e preservar áreas das sub-bacias hidrográficas ambientalmente degradadas.

Assim é que o Sr. Ruy Lage, em reunião desta Comissão, em 7/12/99, fez declarações com o seguinte teor: a COPASA-MG entrou no Programa por uma questão de urgência, por se encontrar presente em muitas cidades da região das secas. Foi essa urgência que determinou a impossibilidade de se fazerem licitações. Por isso, foram convidadas 15 ou 20 empreiteiras para fazerem as obras. O custo de cada barragem seria de R\$50.000,00. Ao serem feitos os projetos, verificou-se a inexistência de argila na região. Os projetos foram modificados para barragens de concreto ciclópico ou envelopado. Com isso, o custo médio passou para mais de R\$90.000,00. Mesmo custando as obras quase o dobro do previsto inicialmente, não se podia falar em malversação.

Para ele, a emergência foi muito bem caracterizada em 1996, com os decretos municipais e estadual, e, dessa forma, as obras foram contratadas sem licitação.

Cabe aqui um comentário: a segunda fase do Programa também foi considerada emergencial. Desse modo, todas as 184 barragens foram construídas sob regime de urgência, sem licitação. Em contrapartida, o Sr. Valter Vilela, funcionário da COPASA-MG, representando seu atual Presidente, Sr. Marcelo Siqueira, havia declarado, em 23/11/99, que os projetos e a fiscalização das obras previstas para a segunda etapa do Programa - 450 barragens em 103 municípios - passaram por um processo licitatório comum.

O Sr. Ruy Lage afirmou ainda que teve notícias da ocorrência de subempreitadas nas obras, mas que isso deve ter sido feito por meio de "contrato de gaveta". Segundo ele, as subcontratações são proibidas pela COPASA-MG, que não considera lícito esse procedimento. As empresas que assim procederam agiram contra as normas da COPASA-MG.

Pelo menos em dois casos, a CPI pôde comprovar a prática de subempreitadas: na construção da barragem do Lagoão, em Araçuaí, quando a RBR contratou a empresa Ednezer Terraplanagens e Construções Ltda.; e na barragem de Água Suja, em Berilo, conforme declarou à Comissão o Sr. Leonardo Eulálio Lélis, Diretor da OEL, subcontratado pela Construtora Integral.

O ex-Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG, na reunião de 22/2/2000, negava ser de seu conhecimento a prática de subempreitadas na execução do Programa. Porém, ante as evidências obtidas pela Comissão, reconheceu, em 18/4/2000, pelo menos um caso específico, mas não da forma mencionada pela Comissão. Segundo ele, a subcontratação foi legal e oficial.

Disse ele que, em sua gestão, tomou todas as precauções e providências para que as empreiteiras reparassem qualquer dano que houvesse na obra. Entretanto, as empresas Integral/OEL, Franssis, Sanenco e Conservasolo declararam que não foram notificadas de problemas nas barragens de Itinga, Caititu, Água Suja e Cachoeira do Pajeú.

O ex-Diretor da COPASA-MG afirmou que, desde sua concepção inicial, não era missão do Programa levar água tratada à casa de ninguém. Acrescentou que em nenhum momento foi dito que o Programa levaria água às casas dos municípios; aliás, ficou claro, quando do licenciamento ambiental, que isso deveria ser feito por projetos complementares, ainda sem recursos financeiros.

Devemos lembrar que o Programa teve sua primeira fase - 70 barramentos - executada em 1996 e 1997, sem nenhuma licença ambiental. Só na segunda fase, que teve início em junho de 1998 e contemplou a construção de 114 barragens, foram obtidas as licenças ambientais, em 8/8/98. Fica claro para a CPI que, se não havia o propósito de levar água às casas, a desinformação criou uma enorme e falsa expectativa.

Segundo o Sr. Pedro Paulo, quem indicava os locais de maior carência hídrica era o Prefeito. Se houve enganos e erros, estes não podem ser atribuídos à COPASA-MG. Mas, de forma surpreendente, completa, logo em seguida: "Os locais escolhidos foram os que, de acordo com o entendimento dos técnicos, realmente eram os corretos para se construir uma barragem dentro do princípio de disponibilização de água para os municípios. Tomamos as decisões de mudança de eixo em função técnica, por questões geológicas, de não-engastamento de ombreira e outros".

Sobre o projeto dos barramentos, afirmou: "O custo previsto por barramento naquela etapa foi um custo estimado, baseado em um projeto hipotético, elaborado pelo IGAM, pelo Prof. Adir de Freitas, e pelo José Cláudio Campos. Então, houve um projeto padrão, hipotético, que foi estimado em R\$50.000,00. Ao se fazer essa estimativa, não se verificou que não estavam contemplados mobilização e desmobilização do canteiro de obras, escavação e tratamento da fundação da barragem. Considerou-se que a barragem seria assentada em solo natural, que todos os solos teriam resistência razoável.

A COPASA-MG só teve conhecimento de que existiam essas deficiências posteriormente, quando foi elaborar os projetos, iniciar o seu trabalho de fato. Aí, sim, é que se perceberam essas deficiências do projeto. E não poderíamos deixar de licenciar as obras, de complementar os projetos, com ombreiras bem definidas, com fundação bem definida, o que só foi possível ao longo do tempo, uma vez que a obra era emergencial. Dessa forma, a obra custou mais e mostrou, com clareza, a todos os que participaram do Programa que R\$50.000,00 é um custo baixo para se desenvolver um projeto desse nível, com barragens desse tipo".

O Sr. Rúbio de Andrade, ex-Superintendente da SUDENOR, declarou, em 7/12/99, que "foi instituído um comitê interinstitucional, também denominado grupo de trabalho do Programa, que discutia todo o avanço do programa de manejo integrado de sub-bacias e tomava as principais decisões".

Esse comitê, durante a segunda etapa do Programa, tinha reuniões quase todo mês. Mas é fato constatado pela CPI que suas decisões tinham muito pouca força perante os órgãos executores. Há declarações do Sr. Valter Vilela de que a COPASA-MG se dirigia a ele apenas para cobrar recursos financeiros.

Sobre a questão das contratações sem licitações, relativa à segunda fase, afirmou: "Com relação à segunda, participei das primeiras definições, e o que se esperava era exatamente isso que a senhora disse. Estávamos no meio do processo de planejamento quando tivemos, mais uma vez, uma seca muito forte, e houve uma enorme pressão política para que a execução do Programa fosse iniciada, já que havia disponibilidade de recursos. Assim foi feito. O planejamento foi atropelado por uma emergência. Por se achar que essa era uma boa solução, que a primeira etapa, que era piloto, apesar dos pesares, havia funcionado de maneira razoável, a idéia era continuar esse Programa. Mas, no meio do caminho, fomos pegos por uma emergência. Tomou-se, então, a decisão de iniciar o Programa em caráter emergencial também. Portanto, o planejamento não foi tão acurado como estávamos caminhando para que fosse".

Para o Sr. Túlio de Araújo Mecenas, segundo declarou em 29/2/2000, "as diretrizes que nortearam esse Programa previam que os microbarramentos deveriam atender prioritariamente ao abastecimento humano".

Sobre os barramentos, afirmou: "os projetistas optaram inicialmente por concreto envelopado e ciclópico, estabelecendo um projeto padrão para cada tipo de barragem. A execução dos microbarramentos teve início em outubro de 1996, coincidindo com a temporada das chuvas na região".

"Todos os problemas que ocorreram e que ocorrem normalmente em uma construção foram detectados. Foram repassadas à COPASA-MG as orientações técnicas, para que se fizessem as correções devidas: problemas de vazamento, desbarrancamento de encostas, etc. Tudo isso foi sendo sanado à medida que os problemas iam sendo comunicados às empreiteiras."

"Sabemos que, em um percentual das barragens, realmente ocorreram problemas técnicos. Mas é um percentual que consideramos pequeno em relação ao montante de obras que foram executadas."

"Toda essa parte financeira ficou a cargo da COPASA-MG. Foi ela quem contratou o projeto e tudo. A nossa parte de coordenação executiva se resumiu à escolha dos locais, ao contato com as comunidades, ao acompanhamento de todos os órgãos, orientando todos eles sobre como proceder no projeto como um todo."

"Temos um universo de 12 barragens. Algumas realmente tiveram problema de vazamentos e precisam ser consertadas."

"Acredito que a COPASA-MG já tenha acionado todas as empreiteiras, uma vez que é uma obrigação sua. A obra é entregue, e os pontos técnicos que estão gerando problema precisam ser corrigidos."

"Quanto à água imprópria para o consumo, o Programa não teve, em momento algum, como finalidade bombear, tratar e distribuir água. O trabalho do Programa, na primeira etapa, foi reservar água para o consumo humano e animal."

"Acho difícil fazer uma avaliação sobre superdimensionamento sem conhecer os estudos hidrológicos da região." Cumpre-nos lembrar que o Sr. Túlio é um dos coordenadores executivos do Programa.

"As ações ambientais estavam previstas e representavam cerca de 30% do custo, mas não foram executadas."

"É importante frisar também que, na primeira etapa, que foi muito tumultuada, não tínhamos engenheiro. Tomamos engenheiro emprestado do DER-MG e da COPASA-MG, para montar uma equipe para solucionar o problema, que era emergencial. Na segunda fase, a coisa já foi mais planejada e montada."

"Um dia, fui chamado a um local onde já tínhamos colocado os piquetes, pintado, mandado limpar, para ver o que o Prefeito fez: deslocou para a sua fazenda, pintou os piquetes novamente. Quando os caras chegaram para trabalhar, mostraram o lugar que tinham marcado. Começaram a escavar. Mas, quando cheguei lá, mandei suspender a obra e falei que não era ali. Vamos, inclusive, entrar com um processo contra esse Prefeito para ele ressarcir o início da obra que tinha sido perdido."

"Algumas realmente têm defeitos que foram considerados sérios, como vazamentos e infiltrações muito fortes, e não haverá solução. Mas esse número é muito pequeno em relação ao que podemos recuperar."

Por essas declarações, não resta dúvida de que o Programa era, na realidade, a própria torre de Babel. Sem coordenação e sem integração entre as diversas tarefas, não havia como obter-se o rendimento que se deve exigir de um investimento público. Tratados dessa forma, os escassos recursos financeiros destinados a essas áreas tão carentes do Estado de Minas Gerais jamais poderão modificar a realidade cruel, de pobreza e degradação ambiental, que infelicitou os habitantes dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri, do Pardo e do São Francisco, na região semi-árida.

3.2 - Visita técnica realizada

A CPI das Barragens, cumprindo a programação preestabelecida, promoveu, nos dias 13 e 14/4/2000, uma visita aos Municípios de Araçuaí, Berilo, Francisco Badaró e Itinga, com o intuito de verificar "in loco" a situação de algumas barragens construídas no semi-árido mineiro. Estiveram presentes os Deputados Marcelo Gonçalves, Bilac Pinto e Maria José Haueisen, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e relatora da CPI, além do Sr. Eustáquio Lomelino Cardoso, Chefe da Divisão de Tecnologia de Oferta Hídrica do IGAM, da assessoria da Comissão e de uma equipe da TV Assembléia. Acompanharam também os trabalhos, em cada município, os Prefeitos Municipais, Vereadores, técnicos da EMATER, lideranças locais e moradores das comunidades beneficiadas.

No dia 13/4/2000, após a chegada a Araçuaí, a Comissão deslocou-se até o Município de Francisco Badaró, onde visitou a barragem construída no rio Sucuriú, na localidade denominada Fazenda Badaró, próximo à sede do município. A seguir, os parlamentares dirigiram-se ao Município de Berilo, onde puderam constatar os problemas existentes na barragem construída no córrego Caititu, na comunidade de Caititu de Cima. A convite do Prefeito Municipal de Berilo, Sr. José Botelho de Souza, a Comissão visitou uma barragem construída pela Prefeitura, com recursos próprios, da ordem de R\$18.000,00, e que se encontrava em perfeito funcionamento. No mesmo dia, a CPI visitou a obra construída na localidade denominada Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí.

No dia seguinte, a Comissão dirigiu-se ao Município de Itinga, acompanhada pelo Prefeito Charles Azevedo Ferraz, para verificar a situação da barragem erguida no córrego dos Veados, na comunidade de Empedrado do Pasmado.

A CPI detectou problemas de naturezas variadas em todas as barragens visitadas, exceto na construída pelo Prefeito de Berilo, com recursos próprios. Esses problemas, conforme os depoimentos obtidos de técnicos, Vereadores e pessoas das comunidades que acompanhavam a Comissão, além da própria constatação visual, diziam respeito a rompimento de ombreiras, vazamentos generalizados, mau funcionamento das comportas, assoreamento parcial ou total dos lagos das barragens, má localização dos eixos dos barramentos, falta de manutenção e de obras complementares para a conservação das barragens.

Em Francisco Badaró, verificou-se que a barragem visitada não serve ao propósito para o qual foi erguida, qual seja o de acumular água. Uma das ombreiras rompeu-se completamente, há vazamentos de fundo, junto à comporta (que não funciona), e o lago encontra-se completamente assoreado. Além disso, conforme já registrado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em visita promovida em 1º/10/97, a barragem localiza-se em uma propriedade particular, próxima à sede do município, e não beneficia a comunidade, mas apenas o proprietário da fazenda.

Da mesma forma, a barragem visitada em Berilo, em local íngreme, de acesso difícil, não traz o menor benefício à população local. Segundo moradores das proximidades, além de vazamentos de fundo, a comporta, destinada a manutenção e limpeza, jamais funcionou, o que acarretou o completo assoreamento da represa, poucos meses após sua inauguração. O que se observou no local foi o plantio de culturas de subsistência (abóbora, milho, feijão) na área onde deveria estar o espelho d'água.

Também não se justifica a obra localizada na comunidade de Chapada do Lagoão, em Araçuaí, apesar de estar acumulando água no dia da visita. Verificou-se que o barramento foi construído ao longo de uma lagoa natural, ou seja, em local que, na época chuvosa, acumula água naturalmente e que, em épocas de estiagem, não reserva água alguma. Segundo depoimentos de líderes da comunidade, desde sua construção em 1997, é a primeira vez que a barragem "enche", da mesma forma que outras lagoas naturais existentes na região, certamente em virtude das chuvas regulares observadas na região neste ano.

Em Itinga, a Comissão mais uma vez verificou que a represa erguida no córrego dos Veados jamais cumpriu a finalidade de acumular água para o abastecimento da comunidade. Observou-se que uma das ombreiras da barragem foi assentada em solo muito arenoso, o que fez com que o terreno cedesse nesse ponto (na primeira chuva mais forte, segundo depoimento de moradores). Com isso, o rio teve apenas seu curso desviado, passando agora ao largo da barragem.

3.3 - Pesquisa junto às Prefeituras

De posse da relação de Prefeituras Municipais beneficiadas com pequenos barramentos construídos durante as duas etapas do Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-árido Mineiro, esta Comissão remeteu a todas elas um questionário simples, cujo objetivo era a obtenção de informações sobre o estado atual da obra e do uso a que se destinam as águas ali acumuladas. Os questionários foram respondidos por 45 Prefeituras, relatando a situação de 79 microbarramentos. De acordo com as respostas obtidas, 40 dessas obras apresentam problemas variados, que vão desde o vazamento em comportas até os generalizados, nos maciços, nas ombreiras e nos subleitos. O assoreamento é o problema mais constante nos reservatórios, e obras complementares foram feitas apenas em sete deles. A EMATER foi, dentre os participantes do Programa, a que mais vezes cumpriu com suas obrigações contratuais. Em contrapartida, a RURALMINAS foi a mais ausente.

O quadro-síntese com as respostas das Prefeituras ao questionário consta nos anexos a este relatório.

Um levantamento mais completo sobre a atual situação dos barramentos e de seus reservatórios foi realizado por equipe técnica do IGAM. Esse trabalho foi iniciado ao final de 1999 e concluído em fevereiro do corrente ano.

Foram vistoriados todos os 184 barramentos construídos em 88 municípios dos vales do Jequitinhonha, do Pardo, do Mucuri e do Médio São Francisco.

Os resultados podem ser sintetizados como a seguir: 65 barramentos, ou 35,3% do total, com problemas no maciço, que resultam em vazamentos aproximadamente de 11/s de água ou volume superior - perdas d'água classificadas, na tabela anexa a este relatório, como "vazamento" ou "vazamento acentuado" e estimadas em 86,4m³/dia. 155 reservatórios, ou 84,2% do total, sem limpeza da bacia de acumulação e cerca para fechamento da área. Não foram vistoriadas as obras complementares previstas para o curso d'água a montante do reservatório. Seis reservatórios totalmente assoreados e 31 muito assoreados.

Foram anexadas a este relatório as tabelas que sintetizam os resultados do levantamento realizado pelo IGAM.

4 - Conclusões

Ao encerrarmos os trabalhos desta Comissão, ao final de uma jornada de 180 dias, com inúmeras reuniões em que ouvimos depoimentos de convidados, representantes dos órgãos públicos e das entidades direta e indiretamente envolvidos no Programa de Melhoria da Oferta de Água no Semi-árido Mineiro, bem como de representantes das autoridades públicas dos municípios beneficiados pelas obras, de representantes de organizações não governamentais e de lideranças populares, e após realizarmos uma visita técnica a alguns barramentos, podemos afirmar que os resultados alcançados ficaram muito aquém dos objetivos do Programa.

Na construção de 184 barramentos em 88 municípios dos vales do Jequitinhonha, do Mucuri, do Pardo e do Médio São Francisco, as obras foram contratadas, nas duas etapas do Programa, sem licitação pública, sob a alegada necessidade de combate emergencial aos efeitos das secas que ocorreram no final dos anos de 1996 e 1997. É importante lembrarmos que os contratos que previam a entrega das obras da primeira fase, previstas inicialmente para abril de 1997, foram prorrogados para 31 de maio do mesmo ano, com o argumento de ocorrência de chuvas excessivas na região.

O que pudemos observar durante os trabalhos da Comissão foi que, apesar de existir um Comitê Interinstitucional denominado Grupo de Trabalho do Programa, com representantes de todos os órgãos e entidades envolvidos nos projetos, as decisões por ele tomadas não eram implementadas no campo. Assim, o Programa não teve uma coordenação efetiva, capaz de distribuir tarefas, cobrar resultados e exercer um efetivo controle dos recursos públicos aplicados. Apesar da afirmação de que a distribuição dos recursos financeiros ocorreu de forma proporcional às tarefas a serem executadas, conforme declarou o ex-Superintendente da SUDENOR, Sr. Rúbio de Andrade, o Programa praticamente se limitou à construção dos barramentos, conforme uma observação muito pertinente da Caritas Diocesana de Almenara.

Um exemplo gritante dessa falta de atuação dos órgãos e das entidades públicas foi dado pela RURALMINAS, que, tendo recebido patrulhas mecanizadas adquiridas com recursos provenientes da Cia. de Mineração de Minas Gerais - COMIG -, num total de US\$5.000.000,00, executou menos de 30% das tarefas que lhe cabiam. É uma queixa generalizada das Prefeituras Municipais a falta das obras complementares que competiam a essa Fundação.

A esse respeito, a Comissão concluiu que foi um abuso a entrega das obras - dadas como prontas tão logo se implantou o barramento - às Prefeituras Municipais. Obrigaram-se, dessa forma, as empobrecidas Prefeituras das regiões citadas a realizar uma tarefa imensa, que era a manutenção dos reservatórios e, conseqüentemente, da boa qualidade das águas, sem que houvesse a complementação indispensável das proteções de montante. Esse fato pode ser constatado pelo levantamento concluído pelo IGAM em fevereiro deste ano, no qual foram contabilizadas 155 barragens sem obras complementares, 65 com vazamentos graves no corpo do maciço e 5 praticamente irre recuperáveis.

Mesmo sabendo desses problemas, os técnicos da coordenação do Programa não viram nenhum problema em transferir para as Prefeituras tamanho ônus.

Não há, pois, que duvidar, ante a avaliação feita pelo IGAM, da malversação dos recursos públicos aplicados no Programa de Melhoria de Água do Semi-árido Mineiro.

Ainda nos referindo à falta de uma coordenação que resultasse na administração eficiente do Programa, permitiu-se que as próprias empresas projetistas das obras decidissem pelo uso preferencial de concreto envelopado ou ciclópico nos barramentos. Assim, na primeira etapa, das 70 barragens implantadas, 43 eram de concreto envelopado, 25 de ciclópico e 2 de outros materiais, segundo declarou o Sr. Túlio Mecnas, ex-Diretor do DRH. Como resultado, o material empregado na grande maioria das obras foi justamente o de custo unitário mais elevado. Além disso, o concreto envelopado representava o uso de uma técnica ainda pouco dominada para uso em barramentos. As empresas contratadas não tinham experiência no uso desse material, conforme declarações constantes nas notas taquigráficas.

Também nos causou espanto a declaração do Sr. Orlando Vignoli, projetista da DAM Engenharia, de que fazia parte de um grupo-tarefa, constituído pelas empresas que ganharam a licitação dos seis blocos em que foi dividida a segunda etapa do Programa, para elaborar os projetos e a fiscalização das obras dos 450 barramentos previstos. Isso se nos afigura formação de cartel, sendo os projetos e a fiscalização loteados entre as prestadoras de serviço, provavelmente sem a anuência da COPASA-MG. É importante lembrar que a fiscalização e o projeto de cada obra custaram aos cofres públicos mais de R\$8.000,00, conforme declarou o Sr. Valter Vilela, da COPASA-MG. E todos nós desta Comissão sabemos o resultado desses projetos - comportas maldimensionadas e com vazamentos, ombreiras impróprias, rachaduras generalizadas nos maciços e vazamentos nos mais diferentes pontos das obras. Além disso, falou-se muito nesta Comissão de um projeto hipotético, cuja utilidade real, acreditamos, ainda está para ser entendida.

A Comissão comprovou, por testemunhos das próprias empreiteiras, a ocorrência de subempreitadas, tão veementemente negadas pelo Sr. Pedro Paulo Ferreira dos Santos, ex-Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG.

Outro aspecto relevante foram os deslocamentos de eixos previamente marcados para atendimento a interesses alheios aos objetivos do Programa.

Registramos, ainda, como mais um fato grave as declarações dos representantes das empreiteiras que executaram obras notoriamente defeituosas, como as barragens de Caititu, Cacheira do Pajeú, Córrego Pasmado, Água Suja, Lagoão, São João do Paraíso e rio Sucuriú, de que, até aquele momento, não tinham recebido nenhuma da COPASA-MG a respeito dos problemas.

É imperativo que esta Comissão exija dos órgãos públicos coordenadores do Programa a adoção de ações cabíveis - se necessário, de ordem judicial - para a recuperação de todas as obras com problemas que comprometam o seu bom funcionamento. Isso inclui um conjunto mínimo de 65 barramentos listados na vistoria realizada pelo IGAM no corrente ano. É importante frisar que vazamentos próximos a um litro por segundo, ou seja, cerca de 84 metros cúbicos por dia, representam uma perda insuportável para a maioria dos pequenos reservatórios existentes na região do semi-árido mineiro.

Não obstante todos os problemas detectados na condução do projeto, esta Comissão considera que a construção de microbarramentos nas regiões áridas do território mineiro, seja para perenizar cursos de água, seja para assegurar o abastecimento de pequenas comunidades, é uma das principais vertentes para o combate aos efeitos da seca e a solução dos problemas dela decorrentes.

5 - Recomendações

Esta Comissão recomenda que sejam adotadas as medidas a seguir listadas, visando à recuperação e ao bom funcionamento das obras implantadas nos 88 municípios beneficiados, bem como à retificação de rumos para a retomada urgente e imediata do Programa.

Sejam retomadas a construção das obras inacabadas, entre as quais se incluem as ações complementares nos barramentos já construídos, e a construção dos 266 barramentos que faltaram para completar os 450 previstos, de forma a cumprir a meta de um número mínimo de barramentos por curso de água, que permita alcançar a sua perenização. Lembre-se que não se trata de construções, mas sim de dar continuidade ao Programa, transformando-o em ação permanente de combate aos efeitos das secas.

Seja promovido, no âmbito da Assembléia Legislativa, um debate público sobre a criação de um órgão capaz de centralizar todas as políticas governamentais voltadas para o combate aos efeitos da seca e a promoção de condições para o convívio da população com esse fenômeno climático. O debate deverá estar embasado na discussão do Projeto de Lei nº 428/99, da Comissão Especial da Seca, que prevê a criação de um conselho estadual de combate aos efeitos da seca e a criação de um instituto que seja o braço executivo das ações oriundas daquele órgão.

Sejam remetidas ao Ministério Público, na íntegra, as notas taquigráficas das reuniões desta Comissão dos dias 25/4/2000 e 2/5/2000, às quais compareceram os representantes das empresas construtoras das obras investigadas, bem como uma cópia deste relatório, para as providências cabíveis, relativas ao ressarcimento ao erário das quantias indevidamente gastas em obras defeituosas ou inacabadas.

Seja promovida a revisão dos termos de compromisso assinados entre as prefeituras municipais e os órgãos executores do Programa, que impõem ao poder público municipal a obrigação inviável de manter os reservatórios limpos sem a implementação das obras complementares.

Seja requerida aos atuais dirigentes dos órgãos gestores do Programa a abertura de inquérito administrativo para apurar as razões da não-execução das obras e ações complementares

da responsabilidade direta de cada órgão envolvido no Programa.

Seja requerida aos atuais dirigentes dos órgãos e das entidades participantes do Programa a realização de auditoria para apurar os fortes indícios e as graves suspeitas apuradas por esta CPI de superfaturamento nas obras realizadas, bem como recomendar ao Tribunal de Contas a revisão das prestações de contas relativas a essas obras.

6 - Agradecimentos

A Comissão Parlamentar de Inquérito agradece a todos que contribuíram com os seus trabalhos, em especial às autoridades a seguir relacionadas, pelo apoio durante a realização de nossas visitas técnicas e pelos depoimentos prestados à Comissão, expondo os problemas dos barramentos na sua região: Srs. Charles Azevedo Ferraz, Prefeito Municipal de Itinga; José Botelho de Souza, Prefeito Municipal de Berilo; Maria do Carmo Ferreira da Silva, Prefeita Municipal de Araçuaí; Rogério Rocha Rafael, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Jequitinhonha - AMEJE -; Ronaldo Mota Dias, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS.

Agradece também aos atuais dirigentes da SUDENOR, da COPASA-MG, da EMATER, do IEF, da RURALMINAS, da Fundação João Pinheiro e do IGAM, especialmente à Sra. Maria de Lourdes Pereira dos Santos, Diretora de Desenvolvimento Hídrico, e ao Sr. Eustáquio Lomelino Cardoso, Chefe da Divisão de Tecnologia de Oferta Hídrica.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Maria José Hauelsen, relatora - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - João Paulo.

- Publicar para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 566/95; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Márcio Cunha, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 947/2000 (arquite-se o projeto); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 904/2000, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; defere, ainda, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimento do Deputado João Leite e outros, em que solicitam a realização de reunião especial em comemoração ao Dia da África.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento contido na Mensagem nº 118/2000, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 154/99, de sua autoria, que altera a redação do art. 6º da Lei nº 11.406, de 28/1/94, que reorganiza a autarquia do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, introduz alterações orgânicas em Secretarias de Estado e dá outras providências (eleva para 13 o número de membros efetivos do Conselho Administrativo do IPSM). O projeto encontra-se pronto para ser incluído em ordem do dia. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Agostinho Patrús, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 846/2000, uma vez que se encontra esgotado o prazo para sua apreciação pelas comissões a que foi distribuído. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Fernando Faria, Líder do PTB, em que, na forma regimental, solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Elmo Braz. A Presidência defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 30 minutos. Com a palavra, o Deputado Elmo Braz.

- O Deputado Elmo Braz profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião de debates de amanhã, dia 26, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 26/5/2000

Presidência do Deputado Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2000 - Projetos de Lei nºs 1.062 e 1.063/2000 - Requerimento nº 1.435/2000 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves, Mauri Torres e Wanderley Ávila - Comunicação Não Recebida: Comunicação da Deputada Maria Olívia - Interrupção dos trabalhos - Posse do Sr. Nivaldo José de Andrade - Reabertura dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Adelino de Carvalho - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Benê Guedes - Bilac Pinto - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rêmolo Aloise - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 9h07min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Geraldo Rezende, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Bilac Pinto, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Mauro Santos, Secretário do Planejamento; Antônio Henrique Borges Paula, Subsecretário de Turismo; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho, e José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem ao Grupo Teatral Ponto de Partida.

Dos Srs. Ronaldo Perim, Secretário da Habitação; Francisco Panadés Rubió, Superintendente-Geral da Fundação Ezequiel Dias, e Edy Faria Barbosa de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria da Saúde, encaminhando relação dos contratos celebrados com dispensa ou inexigibilidade de licitação. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. João Batista Rezende, Presidente da Fundação João Pinheiro, agradecendo a homenagem prestada por esta Casa à referida Fundação pelos 30 anos de sua criação.

Dos Srs. Fernando Antônio Xavier Brandão, Secretário-Geral do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, e José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem aos 30 anos da Fundação João Pinheiro.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da CEMIG, indicando o Sr. Adílio Silva para substituí-lo em reunião com a CPI das Licitações, tendo em vista as razões que menciona. (- À CPI das Licitações.)

Da Sra. Marlene Caproni Nogueira, Diretora do CESU, encaminhando sugestões e convidando a Casa a participar do Fórum Técnico sobre Educação de Jovens e Adultos.

Do Sr. Carlos Brandão, Diretor Administrativo-Financeiro da Associação Municipal de Assistência Social - AMAS -, informando que a Presidente da entidade enviará representante à reunião especial em homenagem à instituição.

Do Sr. Roberto Meira de Almeida Barreto, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, agradecendo o convite para participar da reunião especial em homenagem à Associação Municipal de Assistência Social, à Associação Profissionalizante do Menor, ao Centro Educacional Professor Estêvão Pinto e à Fundação 18 de Março.

Da Sra. Júnia Castelar Savaget, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, agradecendo convite para participar da audiência pública destinada a debater o tema "Exploração do Trabalho Infantil em Minas Gerais". (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Fernando José Miglio Abrantes, Chefe de Gabinete do Auditor-Geral do Estado, informando da impossibilidade de o Auditor-Geral atender à convocação da Comissão Especial da Loteria Mineira, por motivo de viagem, fazendo ele questão de comparecer a reunião dessa Comissão em outra data, a ser marcada. (- À Comissão Especial da Loteria Mineira.)

Do Sr. Eurico A. França Delgado, Presidente do Sindicato dos Empregados e Instrutores de Auto-Escolas dos CFCs do Estado de Minas Gerais, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 1.019/2000. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.019/2000.)

Da Sra. Maria Léia Domingos Delfino, Secretária da Câmara Municipal de Elói Mendes, encaminhando cópia de ofício dessa Câmara em que se manifesta voto de repúdio pelos serviços que a TELEMAR vem prestando no referido município. (- À Comissão de Transporte.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Arlindo Porto, Senador, agradecendo o convite para o ciclo de debates sobre os transgênicos.

Dos Srs. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal; e Paulo Mattos, Prefeito Municipal de Contagem, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a Fundação João Pinheiro.

Dos Srs. Hélio Costa, Deputado Federal; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Flávio Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG; e Sebastião Pereira de Assis, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Barbacena, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou o Grupo Teatral Ponto de Partida.

Do Sr. Mozart de Oliveira Júnior, Secretário Adjunto da Saúde, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem à AMAS, à ASSPROM, ao CEPEP e à FUNDAMAR.

CARTÕES

Do Gen.-de-Brigada Carlos Roberto Reis de Moraes, Comandante da 4ª Bda. Inf. Mtz, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a AMAS, a ASSPROM, o CEPEP e a FUNDAMAR.

Da Sra. Maria das Dores da Matta Castro, Presidente da AMAS, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou a Fundação João Pinheiro.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Acrescenta dispositivos ao art. 198 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 198 da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes incisos XVIII e XIX:

"Art. 198 -

XVIII - ensino de computação básica e noções de informática em todos os níveis educacionais;

XIX - divulgação de informações sobre a aplicação da computação em todos os setores, industriais e comerciais, conscientizando o aluno da importância deste conhecimento na oferta de emprego e desenvolvimento do Estado."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2000.

Doutor Viana - João Leite - Benê Guedes - Maria Olívia - Ermano Batista - Dalmo Ribeiro Silva - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Olinto Godinho - Agostinho Silveira - Dinis Pinheiro - Fábio Avelar - Antônio Genaro - Márcio Kangussu - Irani Barbosa - Dimas Rodrigues - Cristiano Canêdo - Miguel Martini - Wanderley Ávila - Cabo Morais - Álvaro Antônio - Sebastião Navarro Vieira - Mauro Lobo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Ivair Nogueira - Adelino de Carvalho - Luiz Tadeu Leite.

Justificação: O art. 195 da Constituição Estadual determina que é dever do Estado e da família o direito de todos à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Todos nós sabemos que hoje, para se ingressar no mercado de trabalho, é necessário ter conhecimento básico de computação e informática. Do pequeno comerciante ao grande industrial, a informatização é necessária e obrigatória para o crescimento da empresa.

Se não levarmos o ensino básico de computação às escolas públicas, mais uma vez, estaremos cerceando o direito do mais humilde ao conhecimento, levando a mais um entrave quando for disputar o mercado de trabalho.

O aluno pobre só poderá aprender computação básica se for introduzida na escola como matéria do ensino fundamental e médio.

O ensino deverá pautar-se pela legislação nacional comum, ditada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas, em cada Estado, poderá ser complementada pelas necessidades regionais, dando-se prioridade aos costumes locais.

A computação é peça fundamental nos dias atuais, de globalização e reestruturação das atividades econômicas. Levar ao estudante pobre o ensino de computação, dando-lhe a possibilidade de competir no futuro com igualdade no mercado de trabalho, é fator fundamental ao desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.062/2000

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que menciona ao Município de Águas Formosas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao patrimônio público municipal de Águas Formosas o imóvel que recebeu desse município para a construção de uma cadeia pública.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo é um terreno urbano, localizado na Rua Divaldo Viana, s/nº, com área total de 3.000m², matriculado no livro 2H, a folha 295 e verso, sob o nº 883 e registrado sob o nº 21 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Águas Formosas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2000.

Maria José Hauelsen

Justificação: O projeto em questão destina-se a fazer reverter ao Município de Águas Formosas o imóvel que este doou ao Estado para a construção de uma cadeia pública.

A reversão que ora se pretende legalizar justifica-se porque o Estado não cumpriu a exigência contida nas leis municipais que autorizaram a doação do imóvel, qual seja a construção de uma cadeia pública no local, embora tenha sido lavrada a escritura pública de transmissão do imóvel. Portanto, faz-se necessária a implantação de medidas tais, que sejam capazes de trazer de volta o imóvel para o rol de bens do município.

O projeto, por sua forma autorizativa, não encontra óbice de natureza constitucional e legal, motivo pelo qual esperamos tenha boa acolhida nesta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.063/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Dom Quirino, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Dom Quirino, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2000.

Miguel Martini

Justificação: A Fundação Dom Quirino mantém e administra programas e serviços ligados à cultura, à educação e à formação religiosa, por meio de canais próprios de radiodifusão, retransmissão de sinais de televisão e edição de jornais.

Outro de seus objetivos é a criação de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus voltados para a formação profissional. Já no nível do 3º grau, promove pesquisas e estudos em todos os ramos do saber, notadamente em cursos de mestrado e doutorado.

Além do mais, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.435/2000, do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do IPSEMG, com vistas à implantação do Programa IPSEMG - Família no Município de Pirapora. (- À Comissão de Saúde.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Marcelo Gonçalves, Mauri Torres e Wanderley Ávila.

Comunicação Não Recebida

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte comunicação:

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento de Dom Belchior Joaquim da Silva Neto, ex-Bispo da Diocese de Luz, ocorrido em 24/5/2000, em Belo Horizonte.

- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Marcelo Gonçalves.

Interrupção dos Trabalhos

Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos para, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse do Sr. Nivaldo José de Andrade na vaga decorrente da renúncia do Deputado Elmo Braz para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Posse do Sr. Nivaldo José de Andrade

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Geraldo Rezende e Bilac Pinto para, em comissão, conduzirem ao Plenário o empossando, seus familiares e os demais convidados, que se encontram no Salão Nobre.

Convidamos para comporem a Mesa os Exmos. Srs. Newton Cardoso, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais; Deputado Federal Eliseu Resende e Nivaldo José de Andrade. Com a palavra, o 1º-Secretário "ad hoc", Deputado Antônio Júlio, para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. Secretário - (- Lê o termo de posse do Sr. Nivaldo José de Andrade.)

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o compromisso de posse, que será prestado pelo Sr. Nivaldo José de Andrade. Após a leitura do compromisso, o empossando assinará o termo de posse. Convido o Sr. Nivaldo José de Andrade para prestar o compromisso regimental.

O Sr. Nivaldo José de Andrade - (- Lê:) "Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro".

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Nivaldo José de Andrade a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo Sr. 1º-Secretário "ad hoc".

- Procede-se à assinatura do termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Sr. Nivaldo José de Andrade. Com a palavra, o Deputado Nivaldo Andrade.

O Deputado Nivaldo Andrade - Queria agradecer a todos que me apoiaram. Por falta de sorte, com uma votação muito grande, com 38 mil votos - acho que era o suplente de Deputado com mais votos do Brasil, em todos os Estados... A nossa coligação tem muitos Deputados e fez um trabalho muito bom, tendo obtido muitos resultados. Soube esperar e estou aqui, representando a minha região, seja de que partido for. Agora sou Deputado de todos os partidos, não sou só de quem votou em mim. Não poderia também deixar de agradecer a todos os Deputados que, nesse tempo, tiveram carinho para comigo.

Fui eleito e assim fiquei por umas semanas; nas seguintes, já não estava eleito mais. O caso do Tribunal de Contas ia ser resolvido em setembro, mas veio o recesso. Enfim, demorou.

Nos curtos sete meses em que ficarei nesta Casa, farei meu trabalho com toda a força de que disponho. O que sei de política é trabalhar. Falar não sei muito bem, porque não tenho nenhum diploma. Fiz até o segundo ano de grupo. O que tenho é o povo da minha região, que acredita em mim, e não vou decepcioná-lo jamais.

Nunca poderei esquecer o carinho que recebi dos Deputados de todos os partidos, sem nenhuma exceção. Quando fui Prefeito de São João del-Rei, a Câmara tinha 15 Vereadores. Nosso trabalho foi tão bom que 13 foram reeleitos. Hoje, a Câmara tem 17 Vereadores, e 14 deles são meus, com eles fiz coligação, e vão me apoiar. Faço 15 Vereadores de novo. Entre as cidades com sessenta e poucos mil habitantes, devo ser o Prefeito que está com o maior índice de aprovação. Devemos ganhar a eleição com mais de 20 mil votos de frente. Não é demagogia. É o resultado do meu trabalho.

Talvez os Deputados não saibam que na minha casa, que é simples, recebo quem quer que seja na mesa de refeição. Ali onde como, come preto, branco, pobre e rico. Qualquer um que chegar à minha casa, vai se sentar, comer e dormir. Muitos políticos pedem voto, ganham e, depois, se esquecem dos eleitores. Não faço isso.

Fui Prefeito de Tiradentes. O atual Prefeito e os Vereadores estão aqui prestigiando minha posse. O Dr. Newton Cardoso me ajudou a resolver o problema de uma vila naquela cidade, colocando água. Por não cobrar água nem IPTU dos pobres de Tiradentes, ganhei fácil em São João del-Rei e, por fazer o mesmo em São João del-Rei, só nesta cidade tive 23 mil votos, contra 3 mil do segundo colocado. E, vejam, eleição para Deputado é muito disputada, porque entram 200 candidatos na mesma região. Quer dizer, então, que fui feliz na minha trajetória política. Nunca abandonei os amigos e jamais vou abandonar.

Quero dizer, Dr. Newton, que vou precisar muito do senhor, porque temos apenas o mês de junho para chegar ao Governador. Fui votado só em 10 ou 12 cidades. Nenhum Deputado conseguiu 30 mil votos em apenas 10 ou 12 cidades. Não abri muito o leque, já que, com 25 mil votos, o candidato a Deputado se elege e só em São João del-Rei, Santa Cruz e Tiradentes, tive 30 mil votos. Em outras oito, fiz 8 mil votos.

Por favor, diga ao Governador que o apoiei no 1º e 2º turnos e peça que, para fazer jus aos votos que lhe demos, consiga convênio para cada uma das minhas cidades. No ano que vem, não serei mais Deputado para merecer sua ajuda. Peço, portanto, ao Dr. Newton Cardoso e aos Deputados que apóiam o Governo que intercedam por nós junto ao Governador.

Não poderia deixar de apresentar, neste momento, nosso repúdio às ações do Secretário da Saúde em nossas cidades. Nem conhece bem São João del-Rei, onde teve apenas cinco ou dez votos, e mudou toda a Delegacia Regional de Saúde, assim como fez no Estado todo. Pecou ao fazer isso. Foi infantil e incoerente. Se quer ajudar o Governador, que pretende ser Presidente da República, ele tem que ouvir suas bases e os Deputados. Será que quem teve cinco ou dez votos saberá administrar a saúde de São João del-Rei mais que eu, que tive 23 mil, que o outro que teve 3 mil, que o Prefeito, que os Vereadores e que o povo da cidade? Colocar uma enfermeira no lugar do médico, acabando com as regionais do Estado, é fazer a melhor política?

Posso falar, porque fui Prefeito de Tiradentes, de Santa Cruz e de São João del-Rei e, se quiser, serei outra vez. Estou falando pelo povo. Se o Secretário quer ajudar o Governador, que mude seu comportamento de fazer política para si mesmo, para se reeleger. Não tenho medo do Secretário, não tenho medo de ninguém. Estou falando o que sinto. Se eu não falar o que sinto, estou sendo incoerente com a minha vontade. Sei fazer política dizendo a verdade e ajudando os pobres.

O Secretário está fazendo política para ele. Não está ajudando o Governador. Estou aqui apoiando o Governador no 1º e no 2º turnos, contra um dos maiores adversários, que é o Aécio, em São João del-Rei, que todas as vezes ganha as eleições.

Vou votar com o Governador, mas estou repudiando a decisão em nome de muitos Deputados que, às vezes, não têm a coragem de dizer o que estão sentindo. Aqui deixo o meu repúdio ao Secretário da Saúde. Vou votar com o Governador e estou com o Newton para o que der e vier.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Alberto Pinto Coelho, que falará em nome da Bancada do PPB e de todos os Deputados desta Casa.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Ilustre Deputado Durval Ângelo, 2º Vice-Presidente desta Casa, nesta sessão representando o nosso Presidente, Deputado Anderson Adauto; ilustre Vice-Governador, Dr. Newton Cardoso; ilustre Deputado Antônio Júlio, Corregedor desta Casa, nesta sessão, no exercício da Secretaria; ilustre Deputado Federal Dr. Eliseu Resende, com toda a certeza um dos parlamentares mais brilhantes do Congresso Nacional e que representa não somente o Estado de Minas Gerais, mas também todos os brasileiros; ilustre companheiro de partido, Deputado Nivaldo José de Andrade, ora empossado.

Tive a ventura de, na legislatura anterior, na qualidade de Líder do PPB, saudar a chegada do Deputado Luiz Fernando Faria, hoje nosso Líder. Com muita honra vou saudar o nosso mais novo parlamentar, representando o Deputado Luiz Fernando Faria.

O nosso partido, o PPB, vive momento histórico na política de Minas Gerais. Ontem, recebi inúmeras homenagens dos parlamentares que compõem esta Casa. O brilhante Deputado Elmo Braz, exemplo de homem que exerceu com dignidade, por nove mandatos consecutivos, a vida pública, com o seu brilho, sua inteligência, sua experiência e sua determinação estará como Conselheiro do Tribunal de Contas por escolha democrática deste parlamento, dando continuação a sua brilhante carreira e prestando serviços relevantes ao nosso Estado na sua nova missão.

Quando a mão de Deus faz com que se unam, numa mesma pessoa, os dons naturais da simpatia e da sensibilidade e as qualidades pessoais da força de vontade e da capacidade de trabalho, temos um líder. As grandes lideranças não nascem prontas: fazem-se à custa do esforço, da coragem, da determinação e, sobretudo, da aptidão para superar dificuldades com otimismo e fé.

Hoje toma posse nesta Assembléia uma personalidade forjada na luta e no entusiasmo, um autêntico líder, um político de verdade, desses tão necessários em tempos difíceis, quando os desafios da globalização fazem submergir os fracos e desorientam os menos capazes.

Nas lides partidárias, tivemos a feliz oportunidade de conhecer Nivaldo José de Andrade e o privilégio de gozar de sua amizade. Companheiro de muitas batalhas, ele não perde uma só ocasião de mostrar-se solidário, sempre pronto a servir e a dar o melhor de si em prol dos grandes ideais.

Sua paixão pela causa pública levou-o à Prefeitura de Tiradentes, por uma vitória consagrada. De 1988 a 1991, mudou a face do município, fazendo com que ele se encontrasse definitivamente com sua vocação turística, sem descuidar dos problemas sociais que afligiam os estratos mais pobres da população. As realizações desse período levaram-no à chefia do Poder Executivo de São João del-Rei. Longe de se intimidar diante das demandas mais exigentes de uma cidade maior, com questões mais variadas e complexas, arregaçou as mangas, com aquele ímpeto próprio de quem não teme obstáculos.

No momento, é o Campo das Vertentes que se faz unânime no reconhecimento da capacidade administrativa, do ânimo inquebrantável e da liderança inata desse seu representante, que assume hoje uma cadeira no parlamento mineiro.

Nesta Casa, mesmo antes da posse, Nivaldo de Andrade soube conquistar o prestígio e a amizade dos Deputados. Seu jeito simples e franco, resultado de uma existência cumprida na labuta, tocou o coração de todos os que têm assento na Assembléia de Minas.

A carreira política do novo parlamentar fez-se passo a passo. A experiência como Prefeito tornou-o um municipalista convicto, defensor ardoroso da autonomia das comunidades locais, diante das tendências sempre avassaladoras do poder central. A prática do comércio ensinou-lhe as qualidades da paciência, da economia e da previsão. Por isso, temos a certeza de que ele, por suas virtudes pessoais, trará valiosa contribuição para o engrandecimento desta instituição legislativa.

Neste momento, em nome do PPB, partido que temos a honra de liderar, nós o saudamos, caro amigo e colega, desejando-lhe todo o sucesso na jornada que agora inicia. Tenha a certeza de que, de nossa parte, da parte dos correligionários e de seus pares você terá integral apoio para desempenhar o mandato com o brilhantismo que é a marca de sua atuação.

Co-estaduanos do Campo das Vertentes: pela escolha acertada de Nivaldo de Andrade para representá-los no parlamento mineiro, nós os parabenizamos. Que Deus conserve a consciência cidadã que guiou seu voto no último pleito.

O PPB não pode prescindir da competência política e da sensibilidade de nosso novo Deputado. Por isso mesmo, queremos dizer que ele terá, desde agora, uma missão de destaque: é com satisfação imensa que anunciamos seu nome como Vice-Líder de nosso partido na Assembléia de Minas. (-Palmas.)

Amigo e companheiro Nivaldo, que Deus continue guiando seus passos nesta nova etapa de sua fulgurante trajetória! Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Exmo. Sr. Newton Cardoso, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Governador Newton Cardoso - Sr. Presidente em exercício nesta Casa, Deputado Durval Ângelo; caríssimo companheiro Deputado Antônio Júlio; eminente colega e amigo Deputado Federal Eliseu Resende; Deputado Nivaldo José de Andrade, prezado amigo de longa data; Deputados Federais e Estaduais; Prefeitos das Vertentes e de toda a região de São João del-Rei; Vereadores e lideranças das Vertentes e da Zona da Mata:

Meu caro Nivaldo, confesso que tenho inveja de você hoje. Por quê? Porque não consegui chegar até esta Casa Legislativa. Fui Prefeito de Contagem por três vezes e sempre recebi daquele povo amigo uma vitória consagrada nas urnas. Mas, de lá, dei um salto. Fui para a Câmara Federal, no que errei. Acho que eu deveria ter feito um estágio aqui, porque esta Casa é muito importante para a vida pública de Minas Gerais. Então, tenho uma frustração por não ter participado dos debates vivos que esta Casa produziu ao longo de sua história. De Contagem, fui para Brasília, como Deputado Federal, por duas vezes, sempre recebendo a maior votação. De lá, fui para o Governo de Minas. Dessa maneira, minha vida pública está pobre, porque não fui Deputado Estadual. Ainda espero, algum dia, ter o privilégio de assentar nessas cadeiras.

Mas eu gostaria de dizer aos senhores que o Nivaldo é um homem irreverente, mas amigo. Não será um Deputado do Governo que votará sempre com o Governo. Vai marcar suas posições. Ao longo de sua vida pública, essas posições sempre foram corretas, sérias e determinadas. Às vezes, ele se faz de bobo, fala errado de malandragem. Ele sabe falar, é um grande líder, um grande empresário, um homem rico, que não precisa da Assembléia ou de prefeituras. Ele faz de sua vida pública uma devoção. Sua casa é aberta a todos. Quando tenho o privilégio de ser convidado a ir a Tiradentes, ele me cede até o seu luxuoso quarto, que é melhor que o de minha casa, muitas vezes.

Tenho a certeza de que hoje é um dia de festa para toda aquela região. Hoje, vai rolar chope, festa, música, porque é o dia em que o Nivaldo assume o honroso cargo de Deputado Estadual por Minas Gerais. Tenho o compromisso de continuar ajudando o Nivaldo. Ele é uma cria minha. Comecei a dar a mão ao Nivaldo desde Tiradentes. Em Santa Cruz, ele recebia minhas ordens para a COPASA, tirava xerox e vinha até aqui quatro vezes para buscar canos ou ajuda. Assim, ele ajudou muito a região. Sempre que tenho o privilégio de ir a São João del-Rei, ele me recebe com festas. É por isso que estou aqui. Cheguei de Ouro Preto de madrugada, mas vim prestigiar esse bravo companheiro que é o Nivaldo José de Andrade, prestigiar os Prefeitos da região, assim como todos os Deputados.

Meus parabéns. Esta Casa está enriquecida com a sua presença. Vamos trabalhar juntos por Minas e pelo Brasil. Muito obrigado.

Reabertura dos Trabalhos

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões especiais de segunda-feira, dia 29, às 9 e às 14 horas, bem como para a reunião de debates na mesma data, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Agostinho Silveira, Paulo Piau e João Paulo (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela legalidade, pela juridicidade e pela constitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 958/2000 (relator: Deputado Agostinho Silveira) e 978/2000 com as Emendas 1 e 2 (relator: Deputado Paulo Piau). O Projeto de Lei nº 947/2000 não é apreciado em virtude de aprovação de requerimento para sua retirada de pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado parecer do Deputado Ermano Batista que propõe o desmembramento em dois projetos distintos de projeto da Bancada do PT que define composição do Conselho Estadual de Educação, estabelece realização de Conferência Estadual de Educação e cria Ouvidoria Educacional. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana - Maria Tereza Lara - Sebastião Costa - Bené Guedes.

ATA DA 44ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Agostinho Silveira, Bené Guedes, Maria Tereza Lara, Sebastião Costa e João Paulo (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do PSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir citadas para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs 1.034 e 1.035/2000, Deputado Ermano Batista; 1.028 e 1031/2000, Deputado Antônio Júlio; 1.024 e 1.032/2000, Deputado Agostinho Silveira; 1.027 e 1.036/2000, Deputado Bené Guedes; 1.029 e 1030, Deputado Antônio Genaro; 1.025 e 1.026/2000, Deputado Paulo Piau; 1.023 e 1.037/2000, Deputada Maria Tereza Lara. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 900/2000 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 940, 980 e 1.044/2000 (relator: Deputado Ermano Batista); 955/2000 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Agostinho Silveira) e 962/2000 (relator: Deputado Bené Guedes) e os pareceres que concluem pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 939/2000 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); e 968/2000 (relator: Deputado Ermano Batista). Os Projetos de Lei nºs 913, 1.021 e 943/2000 deixam de ser apreciados; os dois primeiros em virtude de solicitação de prazo pelos relatores, e o último, em virtude de aprovação de requerimento para que fosse retirado da pauta. O Projeto de Lei nº 944/2000 foi convertido em diligência ao autor, por determinação do Presidente. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 885, 950, 960 com a Emenda nº 1 e 1.008/2000 (relator: Deputado Ermano Batista); 959, 974 com a Emenda nº 1 e 983/2000 (relator: Deputado Bené Guedes); 961 e 976/2000 (relator: Deputado Agostinho Silveira). Nos termos regimentais, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 939 e 968/2000 ao Plenário para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 17 horas, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.021/2000, do Deputado João Paulo, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 42ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 932/2000, do Deputado Carlos Pimenta.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen; 513/99, dos Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Dalmo Ribeiro Silva.

Realização de debate sobre as taxas e tarifas cobradas dos usuários da rodoviária de Belo Horizonte e as repetidas prorrogações do contrato entre o DER-MG e a Administradora de Terminais Rodoviários S.A. - ADTER -, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Flávio Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG; João Henrique Café de Souza Novaes, advogado da ADTER, e Jarbas Soares Júnior, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 34ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 799/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 493/99, do Deputado Chico Rafael.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.376/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.386/2000, do Deputado Eduardo Brandão; 1.402/2000, do Deputado Márcio Cunha; 1.423, 1.424, 1.426 e 1.427/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial dos Programas de Combate à Prostituição Infantil, a realizar-se às 15 horas do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da CPI das Construtoras, a realizar-se às 15 horas do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 8ª reunião ordinária da CPI das Licitações, a realizar-se às 15h30min do dia 30/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Djalma Bastos de Moraes, ex-Vice-Presidente; Paulo Maurício do Carmo Assis, Gerente de Vendas de Asfalto Sudeste, e Adílio Silva, Advogado da Gerência Jurídica de Minas Gerais, todos da PETROBRAS Distribuidora S.A.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 38ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 31/5/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública, o depósito irregular de lixo industrial nos Municípios de Arcos, Córrego Fundo e Formiga, com a participação de representantes de diversas entidades.

Convidados: Srs. José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da FEAM; Jäder Pinto Campos Figueiredo, representante Estadual do IBAMA; Tilden Santiago, Secretário do Meio Ambiente; Lindolfo Barbosa Lima, Promotor de Justiça da Comarca de Formiga; Paulo Coelho, jornalista; Eduardo Braz Neto Almeida, Prefeito Municipal de Formiga; Geraldo Gilberto Vaz, Prefeito Municipal de Córrego Fundo; Hilda Borges de Andrade, Prefeita Municipal de Arcos; Marco Antônio Palmieri, Diretor de Fabricação da Unidade da ALCAN de Ouro Preto; João Pedro de Rezende, Delegado Regional de Segurança Pública da 4ª DRSP de Formiga; Gabriela Kernick Carvalhaes, química da CEGEC; Ronaldo Vasconcellos, Deputado Federal; Délcio Rodrigues, Diretor de Campanhas do Greenpeace no Brasil, e José Eduardo de Lima Pereira, Diretor de Assuntos Corporativos da FIAT do Brasil.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial da Loteria Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/6/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes convidados: Sra. Misabel Derzi, Procuradora-Geral do Estado; Srs. Alexandre Dupeyrat, assessor do Governador do Estado; José Carlos Schill, Presidente da Associação das Empresas de Diversão Eletrônica Interativa Off Line de Minas Gerais; Dalton Luiz de Oliveira Carline, Adriana Junqueira Bento Gonçalves, José Carlos da Silva Ribeiro, Simão Igor Menezes, André Carline Alvares, Joaquim Faria de Carvalho e Durval Santos da Silva, responsáveis por empresas que atuam na área de diversões eletrônicas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Especiais da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões especiais da Assembléia para as 9 e as 14 horas do dia 29/5/2000, destinadas à abertura e ao prosseguimento do Ciclo de Debates Minas Gerais e os Transgênicos.

Palácio da Inconfidência, 26 de maio de 2000.

Anderson Aduino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da UEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Edson Rezende, Amílcar Martins e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/5/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2000.

Maria Tereza Lara, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bené Guedes, Elaine Matozinhos, Geraldo Rezende e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/5/2000, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se eleger o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

João Paulo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bené Guedes, Elaine Matozinhos, Geraldo Rezende e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/5/2000, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater o tema "combate ao tabagismo". Convidados: Srs. José Elias Murad, Presidente da Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO -; Adir de Castro, Presidente da Associação Nacional Contra o Tabagismo - ANACOTA -; Raimundo Cândido Júnior, Conselheiro Federal e ex-Presidente da OAB-MG, e Jarbas Soares Júnior, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

João Paulo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 885/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adatao, o projeto de lei em epígrafe objetiva seja declarada de utilidade pública a Sociedade de Promoção de Vidas - SOPROV -, com sede no Município de Perdizes.

A proposição foi publicada em 25/3/2000 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado, ao qual compete examiná-la preliminarmente, atendo-se aos limites estabelecidos no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, os seguintes requisitos devem ser atendidos pela sociedade civil, associação ou fundação para que possa ser declarada de utilidade pública estadual: deve comprovar que possui personalidade jurídica, estar em funcionamento no Estado há mais de dois anos, e serem idôneos os membros de sua diretoria, os quais não devem ser remunerados pelo exercício de suas funções.

Cabe esclarecer que, à vista da documentação que instrui o processo, verifica-se, no caso, o inteiro atendimento a tais quesitos, pelo que a proposição não apresenta óbice à sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 885/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Bené Guedes.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 950/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Anderson Adatao, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após haver sido publicada, a matéria foi encaminhada a este órgão colegiado para que emita o seu parecer, atendo-se ao disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A medida consubstanciada no projeto está sujeita ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta os atos declaratórios de utilidade pública no Estado e dá outras providências.

O art. 1º da mencionada lei dispõe sobre os documentos exigidos para que a entidade se habilite à postulação do título declaratório de utilidade pública, quais sejam: aquisição de personalidade jurídica; funcionamento há mais de dois anos; cargos de direção não remunerados e diretoria composta por pessoas idôneas.

A par dessas exigências legais e examinando-se a documentação que instrui o processo, verifica-se que a Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios atende a todas elas, tornando-se habilitada a receber o título proposto.

Conclusão

Em face do relatado, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 950/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Bené Guedes.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 959/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Anderson Aduato, visa declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, com sede no Município de Sacramento.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a entidade constante no projeto tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 959/2000 na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes, relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 960/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduato, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Lagoa Azul II - AMOCLAZ -, com sede no Município de Ituiutaba.

Após a sua publicação, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A medida solicitada no projeto está sujeita às normas estabelecidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina os atos declaratórios de utilidade pública.

Consultando a documentação anexada ao processo, averiguamos que a referida entidade preenche os requisitos previstos na citada lei, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação da matéria.

Não obstante, optamos por apresentar emenda ao projeto, apenas para complementar a sigla da Associação.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 960/2000 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Onde se lê: "AMOCLAZ", leia-se: "AMOCLAZ II".

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Bené Guedes - Agostinho Silveira - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 961/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Pastor George, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Beth-Shalon - ACBS -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Após haver sido publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme dispõe a Lei nº 12.972, de 27/7/98, a entidade a ser declarada de utilidade pública deverá ter por finalidade servir desinteressadamente à coletividade, estar em funcionamento há mais de dois anos, ter personalidade jurídica, ter como Diretores pessoas idôneas e que nada percebam pelo exercício de suas funções.

Analisando a documentação que instrui o processo, nada encontramos que desabone a entidade em lograr sua pretensão.

Conclusão

Diante do aludido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 961/2000 na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Maria Tereza Lara - Bené Guedes.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 962/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Amílcar Martins, o projeto de lei em epígrafe declara o pintor Inimá de Paula o patrono das artes plásticas do Estado de Minas Gerais.

Por tratar a proposição de instituir homenagem cívica, sua tramitação far-se-á em turno único, nos termos do art. 190 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, compete a este órgão colegiado emitir parecer sobre o projeto, atendo-se aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A medida consubstanciada no projeto de lei, embora não esteja expressamente prevista como matéria de competência legislativa estadual, em verdade, o é, porquanto não está inserida naquelas de competência privativa da União, citadas no art. 22 da Constituição Federal.

Em razão disso e à vista do disposto no § 1º do art. 25 do Regimento Interno, infere-se que o projeto de lei em causa trata de assunto de competência legislativa reservada aos Estados federados.

Ademais, releva salientar que a iniciativa de propor lei instituindo homenagem cívica não está restrita a proposta oriunda do Chefe do Executivo Estadual, conforme podemos constatar com base na leitura do art. 66, III, da Carta mineira.

Portanto, não vislumbramos óbice à aprovação do projeto sob comento.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 962/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes, relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 974/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a Associação Regional de Desportos Masters - AREDESMA -, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

O projeto foi publicado em 28/4/2000 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada no Município de Conselheiro Lafaiete, em 16/8/94, a Associação Regional de Desportos Masters encontra-se, desde então, em funcionamento, prestando desinteressadamente serviços aos seus associados. Sua diretoria é composta por pessoas reconhecidamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Destarte, estão atendidos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, pelos quais as sociedades civis podem ser declaradas de utilidade pública estadual.

No entanto, cabe-nos apresentar emenda à proposição, a fim de aprimorar o texto do art. 1º, de acordo com a boa técnica de redação legislativa. É o que faremos na parte conclusiva desta peça.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 974/2000 com a Emenda nº 1, nos termos que se seguem.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Desportos Masters - AREDESMA -, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete."

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000 .

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes, relator - Agostinho Silveira - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.008/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação José Marth, com sede no Município de Araxá.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/5/2000 e a seguir encaminhada a este órgão colegiado, ao qual compete apreciá-la, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Instituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, a referida Fundação encontra-se em funcionamento no Estado há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas comprovadamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Estão atendidos, pois, os requisitos estipulados pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que entidades sejam reconhecidas como de utilidade pública estadual.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.008/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Maria Tereza Lara - Bené Guedes.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/2000

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros desta Casa, e tendo como primeiro signatário o Deputado Ermano Batista, a proposta de emenda à Constituição em análise acrescenta parágrafo ao art. 157 da Constituição do Estado, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares ao projeto da lei orçamentária anual e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 27/4/2000, e cumpridas as formalidades regimentais, foi a proposição encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares ao projeto da lei orçamentária anual, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, e a caracterizar como crime de responsabilidade o seu descumprimento .

Em conformidade com o art. 24, II, da Constituição da República, a matéria orçamentária está inserida no campo da legislação concorrente, cabendo à União estabelecer normas gerais, que não excluam a competência suplementar dos Estados membros . Não há , portanto, óbice constitucional quanto à competência e à iniciativa para a tramitação da proposição nesta Casa.

A Constituição de 1988 introduziu importantes mudanças nos marcos legais do orçamento público, tentando conciliar a lógica da racionalidade tecnocrática com a lógica política da tomada de decisões. Devolveu a prerrogativa institucional do Poder Legislativo de interferir no processo orçamentário por meio de mecanismos que lhe assegurassem a transparência e a democratização . Dessa forma, embora possa ser indicada mais de uma forma de canalização das demandas sociais em relação ao orçamento, a de maior destaque e importância se dá por intermédio do Poder Legislativo, arena decisória que tem sua origem e evolução intimamente ligadas ao orçamento. Cabe lembrar, de início, que a formulação tecnocrática do orçamento, a salvo de injunções políticas trazidas por sua apreciação pelo Legislativo e em estrita obediência a critérios supostamente de eficácia e eficiência, não garante maior probabilidade de decisões racionais, ótimas do ponto de vista da alocação econômica dos recursos.

A proposição em exame reabre a discussão doutrinária sobre a natureza autorizativa ou imperativa do orçamento público. Os defensores da natureza autorizativa argumentam com a necessidade de se evitar a pulverização do gasto público e com a flexibilidade necessária na execução, em face do desconhecimento prévio da evolução do PIB e da receita. Por outro lado, a participação mais efetiva do Legislativo apresenta uma série de vantagens do ponto de vista do interesse público, propiciando decisões mais maduras, consolidadas e ajustadas

às demandas da sociedade, dentro de um processo decisório aberto e participativo.

Outro problema com que se tem defrontado o Poder Legislativo é o da excessiva discricionariedade que tem o Poder Executivo para implementar, seletivamente, a programação incluída nos orçamentos, transformando-a em um instrumento de barganha política. A conveniência de pôr termo a essa discricionariedade se acha expressa no relatório da CPI do orçamento do Congresso Nacional, que inclui, como recomendação, "tornar obrigatória a execução dos subprojetos prioritários, identificados como tal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual".

Outro aspecto que se considerar em defesa da participação do Legislativo nos processos alocativos é o grande número de restrições à sua efetivação, nas quais a margem para realocação de recursos é limitada, normalmente, a menos de 5% do total. As limitações se iniciam com os preceitos fixados no texto constitucional – que proíbem cancelamentos em dotações relativas a pessoal e encargos, a amortização e encargos da dívida e a transferências constitucionais aos municípios –, são ampliadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e se desenvolvem com as vinculações legais das receitas e com a contrapartida de recursos do Estado a financiamentos externos.

Ademais, a proposição em exame vem ao encontro do esforço atualmente desenvolvido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais para aprimorar as atividades de fiscalização dos Poderes Executivo e Judiciário, competência constitucional do Poder Legislativo.

Cabe salientar que o acompanhamento e a avaliação de desempenho das políticas públicas estão em estreita conexão com as leis do ciclo orçamentário inseridas em um sistema de planejamento e controle da administração pública.

Entendendo como legítima a intervenção subsidiária dos parlamentares com o objetivo de alocar recursos para projetos ou atividades que beneficiem as suas regiões, apresentamos a Emenda nº 1, com o intuito de se identificarem, obrigatoriamente, as emendas de parlamentares na lei orçamentária anual e de se aprimorar a técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2000 com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 8º do art. 157 da Constituição do Estado, acrescido pelo art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º –

Art. 157 -

§ 8º - A programação constante na lei orçamentária anual decorrente de emendas apresentadas por parlamentares, devidamente identificadas, é de execução obrigatória, e o seu descumprimento implica crime de responsabilidade, conforme dispõe o art. 91, inciso VI.º."

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Doutor Viana, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 832/2000

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe objetiva regulamentar o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e dar outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 26/2/2000, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Aprovado requerimento em 28/3/2000, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Segundo a Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 236, § 3º, sob o título "Das Disposições Gerais", os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, e o ingresso nesses serviços depende de concurso público de provas e títulos.

Excepcionalmente, essa regra não se aplica aos serviços notariais e de registro que já tenham sido oficializados pelo poder público, respeitando-se o direito dos seus servidores, conforme determina o art. 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por sua vez, o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual estabelece que se tornará efetiva, em caso de vacância, "a delegação dos serviços notariais e de registro em favor do substituto do titular, desde que este possua a estabilidade assegurada pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República". Em outras palavras, isso significa dizer que os substitutos dos titulares dos serviços notariais e de registro que tenham contado pelo menos cinco anos continuados no serviço à época da promulgação da Constituição Federal e que não tenham sido admitidos por meio de concurso público se tornarão titulares, quando houver a vacância dos respectivos serviços.

Trata-se de regra excepcional, já prevista anteriormente, por meio do art. 208 da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 22, de 29/6/82.

A questão que se coloca, objeto da proposição em exame, está relacionada com a delegação para os serviços notariais e de registro no momento atual, ou, dito de outra forma, com o exercício do direito do substituto de obter a titularidade da serventia, na condição prevista na Carta mineira.

Para melhor compreensão da matéria, analisemos, inicialmente, o tratamento que lhe é dado no âmbito infraconstitucional pelas Leis Federal nº 8.935, de 1994, que regulamenta o art. 236, e a Lei nº 12.919, de 1998, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na lei federal retrocitada.

Quanto à Lei Federal nº 8.935, de 1994, que regulamenta a norma constitucional, importa ressaltar o título II, "Das Normas Comuns", capítulo I, "Do ingresso na Atividade Notarial e de Registro", no qual se estabelecem, por meio do art. 14, os requisitos para a delegação dos serviços notariais e de registro, destacando-se a habilitação em concurso público de provas e títulos. Também se estabelece, nos termos do art. 16, a forma de preenchimento das vagas existentes, não se permitindo que nenhuma serventia notarial nem de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

Outro aspecto relevante é quanto às formas de extinção da delegação, previstas no art. 39, incisos I a VI. Extinta a delegação, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Quanto à Lei nº 12.919, de 1998, à luz do que dispõe a lei federal supracitada, interessa-nos, primeiramente, observar que, nos termos do art. 2º, "caput", "as delegações para o exercício das atividades notariais e de registro, previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, são criadas por lei de iniciativa do Tribunal de Justiça, observado o disposto no inciso VII do art. 98 da Constituição do Estado", e que, segundo o art. 3º, o concurso público de provas e títulos é realizado pelo Tribunal de Justiça.

Ressalte-se que, de acordo com o art. 98 da Constituição Estadual, inciso VII, os serviços notariais e de registro são estruturas que compõem a Organização e a Divisão Judiciárias.

Finalmente, remetemo-nos à seção VII, "Da outorga da Delegação", notadamente o art. 22, o que estabelece que o Conselho da Magistratura homologará o processo do concurso e comunicará, subseqüentemente, o fato ao Governador do Estado, que, por sua vez, outorgará a delegação respectiva, com observância da ordem dos candidatos no concurso.

Outorgada a delegação, o serventuário tomará posse perante o Secretário de Estado da Justiça, no prazo de 30 dias contados da publicação do ato, e entrará em exercício perante o Diretor do Foro, no prazo de 15 dias contados da data da posse (art. 23, "caput").

Impõe-se também observar que, nos termos do art. 30 da lei em destaque, no capítulo "Das Disposições Constitucionais Transitórias", verificada a absoluta impossibilidade de se prover, mediante concurso público, a titularidade de serviço notarial ou de registro, por desinteresse ou inexistência de candidato, o Diretor do Foro proporá ao Presidente do Tribunal de Justiça a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço de mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, o que se fará por resolução do Tribunal de Justiça.

Mencionados os preceitos legais que consideramos mais relevantes, passamos ao exame do mérito da proposição.

Com efeito, pode-se observar a devida regulamentação da matéria, notadamente quanto aos procedimentos futuros para o provimento das serventias.

No entanto, há o fato de que o direito à delegação efetiva, nos termos do art. 66, § 2º, da Carta mineira, não está sendo exercido. Isso, por sua vez, poderá inviabilizar o processo de seleção para o provimento das serventias vagas, em cumprimento aos comandos da lei estadual supramencionada, o que é prejudicial para o bom desempenho da prestação dos serviços notariais e de registro e contraria princípios norteadores da administração pública, visto que seus titulares exercem um ofício público.

Assim, reconhecemos a necessidade de se aprovar a proposição de lei em apreço, na qual se estabelece um prazo para que os seus destinatários apresentem os títulos à Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, sem a necessidade de ato formal declaratório de estabilidade na função, para que ato posterior do Governador do Estado declare a titularidade do serventuário, a fim de que este, finalmente, possa se apresentar à autoridade judicial competente para a posse e exercício do cargo. Incluem-se ainda, como destinatários, os serventuários de notas e de registro que atenderam, à época, aos requisitos da Emenda à Constituição nº 22, de 29/6/82, então em vigor, mas que também não possuem o ato governamental declaratório da delegação efetiva.

A esse respeito é importante ressaltar que a Resolução nº 350/99, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao dispor sobre a abertura de concursos públicos de provas e títulos para o ingresso na atividade notarial e de registro, bem como para remoção, determinou que não se considerassem vagas as serventias ocupadas por serventuários que, com ou sem ato formal, tenham atendido aos requisitos da Emenda à Constituição nº 22, de 29/6/82, tendo ingressado como substitutos, na forma da lei, e completado cinco anos de exercício na mesma serventia até 31/12/83.

Do exposto, julgamos conveniente, para a aprovação do projeto em tela, a apresentação das Emendas nºs 1 e 2, objetivando, respectivamente, deixar claro que a delegação efetiva será dada para aquele que realmente exerceu a substituição no interstício estabelecido pela Carta mineira e corrigir impropriedade técnica no que se refere à citação de norma constitucional que já não está em vigor.

Conclusão

Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 832/2000 com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

Emenda nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a ser § 1º:

"Art. 1º -

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo, a delegação efetiva em favor do substituto somente ocorrerá com a comprovação do efetivo exercício no ofício de notário ou de registro pela autoridade competente."

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Aplicam-se as regras dos arts. 1º e 2º desta lei aos notários e aos registradores que, tendo ingressado como substitutos, na forma da lei, e que tenham completado cinco anos de exercício nessa atividade e na mesma serventia até 31 de dezembro de 1983, ainda não possuam a delegação efetiva da respectiva serventia."

Sala das Comissões, 24 de maio de 2000 .

Doutor Viana, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Edson Rezende - Miguel Martini.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 900/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em referência é do Deputado Antônio Júlio de Faria e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo da Mata o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" em 30/3/2000 e a seguir distribuída a esta Comissão, à qual compete examiná-la, em caráter preliminar, sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel em questão constitui-se de terreno com área de 787.921m², situado no Município de Carmo da Mata.

Pretende o autor do projeto a autorização deste Legislativo para que o imóvel seja doado àquele município com o intuito de ali serem construídas casas populares, compostagem da rede de esgoto municipal, implantação do horto florestal, viveiro de mudas de café e a Sede Comunitária do SOS Criança.

A alienação de bem de propriedade do Estado se deve fazer com observância simultânea de normas do Direito Constitucional e do Administrativo. Na espécie devemos atentar especialmente para o que dispõe o art. 18, § 1º, da Constituição mineira; o art. 17, c/c o art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, e, ainda, às premissas da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que trata das licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

Com base nesses dispositivos, podemos afirmar que, via de regra, a validade da doação de imóvel do Estado depende de específica autorização legislativa, da existência de interesse público e de realização de avaliação prévia.

Em relação ao requisito de interesse público, vale ressaltar que ele está plenamente atendido, uma vez que a medida possibilitará a utilização do imóvel ocioso para implantação de projetos de amplo alcance social.

Atendendo, portanto, o projeto em tela aos preceitos da legislação em vigor, não vislumbramos óbice que impeça a pretendida autorização legal.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 900/2000 na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Costa, relator - Bené Guedes - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 939/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em análise estabelece normas de conteúdo pedagógico e institui a semana estadual de prevenção ao trauma.

Publicado em 8/4/2000, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação para receber parecer. Cabe, agora, a esta Comissão analisá-lo quanto aos aspectos de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise insere no currículo das escolas de ensinos fundamental e médio conteúdo pedagógico sobre educação para a vida e prevenção do trauma no âmbito da disciplina Biologia, estabelecendo medidas preventivas de acidentes causadores de traumatismos, e institui a semana estadual de prevenção ao trauma, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o projeto pretende inserir o conteúdo pedagógico de prevenção do trauma na grade curricular dos ensinos médio e fundamental, no âmbito da disciplina Biologia. Entretanto, tal disciplina integra o currículo do ensino médio, não sendo integrante do currículo do ensino fundamental, como prevê o projeto.

No tocante à competência para tratar da matéria, cumpre-nos salientar que a Constituição Federal prevê em seu art. 22, inciso XXIV, a competência privativa da União para disciplinar as diretrizes e bases da educação nacional.

No exercício de sua atribuição constitucional, a União editou a Lei 9.394, de 26/12/1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional. No que concerne especificamente à estruturação do currículo escolar, principal objeto desta análise, iremos encontrar, na referida lei, as principais disposições legais pertinentes.

O art. 8º dispõe que a organização dos sistemas de ensino compete à União, aos Estados e aos municípios, em regime de colaboração, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. Garante ainda o § 2º do art. 8º que os sistemas de ensino terão liberdade de organização.

O art. 12 prevê a competência dos estabelecimentos de ensino para elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino. O art. 14 ressalta, ainda, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. Ademais, o art. 15 assegura às unidades escolares públicas de educação básica progressivos graus de autonomias pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Dessa forma, o projeto vai de encontro à autonomia das unidades escolares, preconizada como um dos maiores objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que busca implementar uma política educacional coerente com a demanda e os direitos de alunos e professores. Essa autonomia deve ser paulatinamente perseguida, sob pena de se contrariar o disposto na norma geral. Portanto, o Estado, ao legislar sobre educação e ensino, no âmbito de sua competência concorrente (art. 24, IX, da Constituição da República), deve ser zeloso e observar as regras e princípios dispostos na LDB, para não saturar os currículos com a inclusão excessiva dos mais variados estudos e disciplinas, alguns sem o menor fundamento pedagógico, o que pode comprometer e inviabilizar os objetivos básicos da educação nacional.

Claro está, portanto, a inconstitucionalidade do projeto em exame. Ele representa um retrocesso, pois impõe regras às escolas que lhes cabe definir em conjunto com os profissionais da educação. Isso, repita-se, no momento em que se deve buscar, justamente, a autonomia escolar.

Há ainda que ressaltar que o projeto incorre em vício de constitucionalidade ao estabelecer competências para órgãos do Poder Executivo e para a Liga Mineira do Trauma referentes à promoção da semana estadual do trauma. Com relação às obrigações conferidas ao Executivo, a proposição fere o princípio fundamental da separação dos Poderes, preconizado no

art. 2º de nossa Carta Magna. Quanto à Liga Mineira do Trauma, cumpre esclarecer que se trata de uma entidade sem registro que pretende se cadastrar como associação sem fins lucrativos voltada para a prevenção de traumas; todavia, ainda que a Liga se torne uma associação, não compete ao Estado atribuir-lhe obrigações, uma vez que a Constituição Federal, ao estabelecer os direitos e as garantias fundamentais, prevê, em seu art. 5º, inciso XVIII, que é vedada a interferência estatal nas associações e nas cooperativas.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei 939/2000.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Costa, relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Bené Guedes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 940/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em análise pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 8/4/2000 e distribuída a esta Comissão para que seja examinada quanto aos aspectos jurídicos, constitucional e legal, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em exame vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado aliene bem imóvel público, segundo determinação contida no art. 18, § 1º, da Constituição mineira.

Também regem a matéria os preceitos estabelecidos pelo art. 17, c/c o art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, e pelo art. 16 da Lei nº 9.444, de 27/11/87, que trata das licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

Com base nesses dispositivos, podemos afirmar que, por via de regra, a validade da doação de imóvel do Estado depende da outorga de específica autorização legislativa, da existência de interesse público, de avaliação prévia e de licitação. Ademais, o imóvel transferido não pode estar afetado.

Para o exame a cargo desta Comissão, entendemos ser necessário averiguar o atendimento desses requisitos.

O interesse público que envolve a operação é evidente. A área em questão destina-se à construção de um centro odontológico municipal, que constitui projeto de fundamental importância para o Município de Inhapim. Já a obrigatoriedade de se realizar licitação é, no caso, descabida. Estamos em face da hipótese de inexigibilidade de certame licitatório por inviabilidade de competição.

Com respeito à avaliação, não nos cabe observar senão que ela há de ser realizada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Assim sendo, o projeto de lei em tela preenche os requisitos da legislação em vigor, não havendo óbice de natureza jurídica à pretendida autorização legal para alienação de imóvel.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 940/2000 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - Sebastião Costa - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 955/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Milton, o projeto de lei em epígrafe obriga os laboratórios a notificar os médicos de pacientes do SUS sobre os resultados de exames que comprovem doenças com risco de vida para o paciente.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 27/4/2000, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser apreciado sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Sob o comando do art. 24, XII, "in fine", c/c o art. 197, ambos da Constituição da República, o legislador federal elaborou a Lei Orgânica da Saúde, a Lei Federal nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Com essa norma geral, o projeto em estudo está compatibilizado, em especial no que se refere aos princípios que regem as ações e os serviços de saúde estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da lei, bem como no tocante à competência atribuída à direção estadual do SUS, conforme determina o art. 17, incisos X e XI, da norma geral citada.

Em consonância com a Lei Orgânica da Saúde, o legislador estadual editou a Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, com o qual o projeto se mostra também harmonizado, haja vista as diretrizes básicas estabelecidas na lei estadual, com destaque para os seus arts. 12; 28, inciso III; 31; 70, inciso VII; 73, inciso VII; 75, "caput"; 80; 81; 82, "caput" e inciso II; 98, "caput" e § 1º e art 99, inciso XIX, entre outros.

O projeto está de acordo, ainda, com o Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 1.246, de 1988, do Conselho Federal de Medicina. Entre os princípios fundamentais da ética médica, destacamos o que consta no art. 1º do citado Código, que declara que "a Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e deve ser exercida sem discriminação de qualquer natureza". Também o art. 6º merece destaque, pois afirma que "o médico deve guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente. Jamais utilizará seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade". Entre as proibições estabelecidas para o profissional da Medicina, destacamos, por ser o momento oportuno, as estatuídas nos arts. 41, 44 e 45 do Código de Ética Médica, que vedam ao médico, respectivamente, "deixar de esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença", "deixar de colaborar com as autoridades sanitárias ou infringir a legislação pertinente" e "deixar de cumprir, sem justificativa, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado". No que tange aos direitos humanos, é ainda vedado ao médico "efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal, salvo em iminente perigo de vida". O art. 59 do Código de Ética Médica mostra-se também oportuno, pois proíbe que o médico deixe de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento.

A obrigatoriedade de os laboratórios notificarem o médico quando o resultado de exame por ele solicitado vier a constatar a existência de doença que ofereça risco à vida do paciente constitui novidade no âmbito das normas jurídicas estaduais. Ressalte-se que o propósito do legislador reveste-se da maior importância ao buscar preservar a vida humana.

À luz dos argumentos apresentados, não vislumbramos óbice de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação do projeto nesta Casa.

Todavia, não de ser promovidas algumas alterações no projeto, visando ao seu aperfeiçoamento no que tange à técnica legislativa e à objetividade do seu conteúdo. Assim, apresentamos a Emenda nº 1, que aperfeiçoa a redação do art. 1º do projeto, de maneira a deixar claro que a medida postulada atingirá tanto os laboratórios particulares como os contratados e os conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS -, e permite ao médico usar do meio de que dispuser para convocar o paciente a fim de informá-lo do diagnóstico e do prognóstico.

A Emenda nº 2 dá nova redação ao "caput" do art. 2º, esclarecendo que as penalidades imputadas aos infratores da lei alcançam tanto os laboratórios privados como os demais contratados e conveniados que integram o SUS.

Por fim, a Emenda nº 3 aperfeiçoa a redação do parágrafo único do art. 2º, deixando evidenciado que, em se tratando de laboratório do Estado, os responsáveis pelo descumprimento das medidas previstas no art. 1º sujeitam-se às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 955/2000 com as Emendas nºs 1 a 3, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os laboratórios particulares e os contratados e conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS - ficam obrigados a notificar os médicos dos resultados que indiquem a existência de doenças que possam colocar em risco a vida do paciente.

§ 1º - As doenças a que se refere o artigo serão definidas em regulamento.

§ 2º - Os médicos notificados na forma do "caput" deste artigo se encarregarão, pelos meios de que dispuserem, de convocar o paciente para informá-lo do diagnóstico e do prognóstico."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao "caput" do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Os laboratórios particulares e os contratados e conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS - que descumprirem esta lei estão sujeitos às seguintes penalidades:"

EMENDA Nº 3

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

"Parágrafo único - Em se tratando de laboratório do Estado, os responsáveis pelo descumprimento desta lei sujeitam-se às sanções administrativas previstas na legislação pertinente."

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Bené Guedes - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 968/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ailton Vilela, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a criação de um espaço específico nas escolas públicas estaduais para a prática de jogos de tabuleiro, como xadrez e dama.

Publicada em 28/4/2000, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 968/2000 determina que as escolas da rede pública estadual destinem um espaço específico para a prática de jogos de tabuleiro, como xadrez e dama. Ainda, estabelece que tal atividade será orientada por "voluntários capazes de exercer a função de instrutor".

A Constituição da República determina, no art. 22, XXIV, que compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Assim sendo, editou-se a Lei Federal nº 9.394, de 1996 - LDB -, que dispõe sobre essas normas gerais. Esta lei tem como princípio basilar a autonomia das escolas, como bem salienta o prof. Maurício Antônio Ribeiro Lopes ("Comentários à Lei de Diretrizes e Bases da Educação", São Paulo: "Revista dos Tribunais", 1999, p. 144). Com efeito, a LDB utiliza o termo inúmeras vezes ao longo da lei. O art. 12, por exemplo, garante aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, a autonomia para elaborar e executar a sua proposta pedagógica, bem como para administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros. O art. 13 da referida lei prevê que os docentes deverão participar da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, e o art. 14 determina que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. Ademais, o art. 15 estabelece que os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomias pedagógica e administrativa e de gestão financeira.

Verifica-se, em suma, que as escolas públicas têm sua autonomia garantida pela legislação federal, mesmo para elaborar sua proposta pedagógica, que deve, necessariamente, contar a participação de profissionais da educação. Essa autonomia deve ser paulatinamente perseguida, sob pena de se contrariar o disposto na norma geral. Portanto, o Estado, ao legislar sobre educação e ensino, no âmbito de sua competência concorrente (art. 24, IX, da Constituição da República), deve ser zeloso e observar as regras e os princípios dispostos na LDB.

Dessa forma, verifica-se a inconstitucionalidade do projeto em exame. Ele representa um retrocesso, pois impõe regras às escolas que lhes cabe definir em conjunto com os profissionais da educação. Isso, repita-se, no momento em que se deve buscar, justamente, a autonomia escolar.

Há ainda um outro ponto a ser analisado. Ao criar espaços específicos para jogos de tabuleiro, as escolas terão, necessariamente, de arcar com o custo dessa iniciativa. Vale dizer que o projeto em questão cria despesa para o Estado, a qual somente seria possível se prevista na lei orçamentária. Ademais, sem a pretensão de entrar no mérito do projeto, temos de observar que as Constituições Federal (art. 212, § 3º) e Estadual (art. 201, § 3º) determinam que a distribuição dos recursos públicos para a educação deve atender, prioritariamente, as necessidades do ensino obrigatório, de sorte que, em um país de tantas mazelas, jogos de tabuleiro, obviamente, não representam uma necessidade.

Por fim, saliente que não cabe à lei impor obrigação para voluntários.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 968/2000.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente e relator - João Paulo - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Bené Guedes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 980/00

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa a prorrogar prazo para a concretização das medidas previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.985, de 1998, que dispõe sobre a transferência da administração dos presídios e das cadeias para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

Publicada em 4/5/2000, foi a proposição distribuída preliminarmente a esta Comissão, para ser analisada quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame pretende prorrogar por dois anos, a partir de 30/7/2000, o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.985, de 1998, que dispõe sobre a transferência da administração dos presídios e das cadeias para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos.

O citado diploma, no § 2º do art. 1º, estabelece que a migração do contingente de presos da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos deve ocorrer no prazo de dois anos a contar de sua data de publicação, que ocorreu em 31/7/98.

A proposição cuida de assunto que se insere no âmbito de competência do Estado, por força do disposto no § 1º do art. 25 da Constituição da República, c/c o art. 9º da Carta mineira.

A matéria, por enquadrar-se entre aquelas relacionadas no art. 61 da Constituição Estadual, está sujeita à apreciação desta Casa.

De outro lado, inexistente óbice quanto à inauguração do processo legislativo por parte do Governador do Estado, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art. 66, III, "e", da Carta mineira.

Assim sendo, não vislumbramos qualquer irregularidade no projeto no que tange aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, cabendo à comissão seguinte a análise do mérito da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 980/2000.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - João Paulo - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.021/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Paulo, o Projeto de Lei nº 1.021/2000 autoriza o Governo do Estado a substituir o CEASA-MG e a CASEMG pelo Mineirão e pelo Mineirinho, nas negociações com o Governo Federal.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/5/2000, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos regimentais.

Cumpre-nos examinar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria. Para tanto, estamos apensando aos autos do processo cópia do contrato de compra e venda de ações do capital social do CEASA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a União em 28/1/2000.

Fundamentação

A proposição em exame tem por objetivo autorizar o Estado a promover a alienação do Estádio Governador Magalhães Pinto - Mineirão - e do Ginásio Jornalista Felipe Henriot Drummond - Mineirinho - em substituição ao Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA - e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S.A. - CASEMG - nas negociações entabuladas pelo Estado com o Governo Federal para fins de amortização da conta gráfica.

Nesse sentido, as edificações propostas em substituição deverão ser previamente avaliadas e ofertadas pelo valor apurado na avaliação.

Trata-se de matéria a ser disciplinada por meio de lei formal, por expressa determinação da Constituição do Estado e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regula as licitações.

De acordo com o art. 18 da Carta mineira, a alienação de bem imóvel do poder público depende de autorização legislativa e licitação, dispensada a licitação nos casos de permuta e doação, nos termos da lei.

Por sua vez, o art. 17, I, "e", da mencionada lei federal estabelece, literalmente:

"Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

.....

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;

.....

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;"

Cabe salientar que o CEASA e a CASEMG foram objeto do Contrato nº 004/98/STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado para o refinanciamento da dívida pública estadual, autorizado pela Lei nº 12.422, de 27/10/96, alterada pela Lei nº 12.731, de 30/12/97. Nesse contrato, ficou acertado que o produto da alienação das referidas entidades seria destinado ao pagamento antecipado de 20% do valor do refinanciamento da dívida estadual para com a União, dentro do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal consubstanciado no Protocolo de Acordo entre os Governos Federal e de Minas Gerais assinado em 26/9/96.

Ainda de acordo com esse contrato, o CEASA e a CASEMG teriam suas ações vendidas na Bolsa de Valores de Minas, Espírito Santo e Brasília - BOVMESB -, admitida a hipótese de aquisição das ações pela própria União, processo esse batizado pela mídia de federalização do CEASA e da CASEMG.

Conforme pudemos apurar, dada a exigüidade do tempo para análise da matéria, o CEASA já integra o patrimônio da União, tendo em vista a celebração do mencionado contrato de compra e venda de ações, firmado em 28/1/2000.

O mesmo não podemos afirmar em relação à situação da CASEMG.

Não obstante, o projeto não interfere no ato jurídico perfeito já sacramentado entre as partes envolvidas na negociação da dívida do Estado. Caso os bens (CEASA e CASEMG) já tenham sido efetivamente incorporados ao patrimônio da União, será necessária a repactuação entre as partes, para tornar possível a substituição pretendida no projeto em exame. Vale dizer, a anuência da União é imprescindível. De outra parte, o projeto é meramente autorizativo. Não vincula, em princípio, o Poder Executivo. Apenas lhe confere discricionariedade no trato da matéria.

De fato, não cabe a esta Comissão o exame do mérito das proposições, consoante o Regimento Interno desta Casa. Não obstante, a medida consignada no projeto necessita ser exaustivamente debatida com a sociedade, e com os setores envolvidos na questão. Tanto o CEASA e quanto a CASEMG representam muito para o povo mineiro. Da mesma forma, o Mineirinho e o Mineirão são símbolos da cultura desportiva e centros de lazer da comunidade mineira. Por isso, é preciso promover uma análise minuciosa dos impactos negativos e positivos da medida. Nesse sentido, recomendamos às Comissões de mérito o exame acurado do projeto, promovendo audiência pública, para ouvir a ADEMG, o Clube Atlético Mineiro, o Cruzeiro Esporte Clube e o América Futebol Clube, a FAEMG e a FETAEMG, os dirigentes do CEASA e da CASEMG, Secretários de Estado, enfim, todos os órgãos governamentais e entidades da sociedade civil organizada que, de uma forma mais direta, atuam nessas áreas.

Por fim, estamos apresentando a Emenda nº 1, com a finalidade de corrigir erro material verificado no art. 1º do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.021/2000, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "autorização da conta gráfica" por "amortização da conta gráfica".

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Antônio Júlio - Agostinho Silveira - Bené Guedes - João Paulo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.044/2000

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

Publicada em 24/5/2000, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.044/2000 modifica a lei de licitações estadual, adequando-a à Lei Federal nº 8.666, de 1993, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e para as empresas públicas e sociedades de economia mista. Para tanto, altera o art. 1º da lei estadual, determinando que suas regras se aplicarão a toda administração pública estadual.

De fato, a Lei nº 9.444, de 1987, na sua redação original, estabelecia que as regras nela dispostas se aplicariam, tão-somente, ao Poder Executivo e às autarquias estaduais. Verifica-se, assim, que a norma estadual se encontra em dissonância com o que determina a lei federal. Com o advento da Constituição da República de 1988, a União passou a deter a competência privativa para elaborar normas gerais de licitações e contratos administrativos de observância obrigatória para todos os entes da federação. Para regulamentar a norma constitucional, editou-se a referida Lei nº 8.666, de 1993. A Lei nº 9.444, de 1987, anterior à legislação federal, foi somente parcialmente recepcionada pela Carta Magna de 1988, uma vez que contém dispositivos, como o que se pretende alterar, que com ela não se coadunam. Com efeito, as normas de licitações e contratos administrativos estaduais devem ser destinadas não apenas ao Poder Executivo, mas também ao Legislativo, ao Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, nos termos da legislação federal e da maneira como pretende a alteração proposta.

De outro lado, a proposição, em consonância com a Constituição da República e a lei federal aplicável, define quem pode participar dos processos licitatórios, ou seja, todas as pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar com o Estado, incluindo-se entre elas as cooperativas legalmente instituídas. Com relação a estas instituições, vale lembrar que a Lei Maior estabelece, no inciso XVIII do art. 5º, e no § 2º do art. 174, que sua criação independe de autorização estatal e que "a lei apoiará e incentivará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Por fim, cabe salientar que a iniciativa parlamentar é pertinente, pois a matéria não se encontra entre aquelas de iniciativa privativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.044/2000.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Bené Guedes.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/5/2000, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Francisco Caetano de Freitas, ocorrido em 20/5/2000, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Antônio Carlos Andrada, notificando a passagem dos 90 anos do Cón. Armando Cesário Ferreira Lima. (- Ciente. Oficie-se.)

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 26/05/2000 as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Áurea Cunha Santos, ocorrido em 25/5/2000, em Guiricema. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Mauri Torres, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Eurides Ajaz de Oliveira. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marcelo Gonçalves, dando ciência à Casa do falecimento de Dom Belchior Joaquim da Silva Neto, ocorrido em 24/5/2000, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 17/5/2000

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, com grande satisfação, venho fazer um pronunciamento sobre a CPI das Barragens na região do semi-árido mineiro. A CPI instalada com a finalidade de apurar a malversação de recursos na construção de pequenos barramentos na região afetada pelas secas no Norte de Minas e vales do Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, a qual tive a honra de presidir, encerrou seus trabalhos ontem, 16 de maio, às 19 horas.

Nos 180 dias em que realizamos os nossos trabalhos de investigação, a Comissão colheu depoimentos de convidados, representantes, dirigentes e ex-dirigentes de órgãos e de

entidades envolvidos com o programa, de técnicos e diretores de empresas privadas que executaram as obras, de autoridades públicas dos municípios beneficiados pelo programa e das associações microrregionais dos municípios dos vales dos rios Jequitinhonha, Mucuri, Pardo e Médio São Francisco.

A apuração da malversação de recursos do erário em obras públicas não é uma tarefa fácil para um comissão parlamentar de inquérito estadual.

São inúmeras as dificuldades para termos acesso às prestações de contas das empreiteiras e buscar a verdade nos depoimentos em reuniões. Por isso, foi com grande satisfação que pude verificar o empenho de nossos companheiros parlamentares nas investigações que realizamos com o objetivo de superar essas deficiências do processo.

A Comissão foi à região visitar barragens nas quais havíamos identificado problemas e também conhecer algumas obras do Programa de Melhoria de Água no Semi-Árido Mineiro que estivessem funcionando bem, com todas as suas etapas construtivas concluídas. Nossa preocupação fundamental foi pesquisar melhor os fatos, de forma a verificar se as obras estavam bem construídas e cumpriam a finalidade de aumentar a disponibilidade de água para os habitantes da região, atendendo, principalmente, as comunidades mais carentes de recursos hídricos. Buscamos ainda constatar se os barramentos tinham preços compatíveis com o porte e a qualidade da obra.

Estamos referindo-nos à possibilidade de ocorrência de superfaturamento nessas construções, objeto de inúmeras denúncias à Comissão, juntamente com aquelas que mencionavam as mudanças de local de barragens para atender a interesses alheios aos objetivos do programa.

Constatamos, durante os trabalhos, que as denúncias eram procedentes em muitos casos. Um elevado percentual de obras foi recebido pelos órgãos coordenadores e responsáveis pelo programa com defeitos evidentes e, mesmo assim, repassadas para as empobrecidas prefeituras dos vales, que ficaram obrigadas a mantê-las em funcionamento.

Além disso, as metas do programa não foram atingidas nem na primeira fase, na qual se previa a construção de 132 barragens das quais só 70 foram concluídas, nem na segunda fase, que das 450 previstas foram feitas apenas 114. Com isso, foram prejudicadas as metas fundamentais do programa: a perenização dos cursos de água do semi-árido e a melhoria das condições de convívio com a seca para os habitantes da região, traduzida na facilidade de acesso a esse recurso natural vital.

Lamentamos a perda de tempo e do dinheiro público mal-aplicado nessas obras, que poderiam dar um suporte muito maior às populações carentes ali radicadas se tivessem sido construídas de forma adequada e dentro de um planejamento bem elaborado. Referimo-nos a um suporte muito maior, porque o programa, mesmo conduzido de forma errada, possui obras em funcionamento e mostra claramente que ações desse tipo devem ter continuação, desde que sejam eliminados os erros de condução e a gritante falta de coordenação, certamente a pior falha que detectamos e que a relatora, Deputada Maria José Hauelsen, muito apropriadamente, expôs com detalhes em seu relatório.

Ontem, aprovamos, por unanimidade, o relatório final da Comissão, no qual estão contidas proposições para corrigir os desmandos detectados na aplicação de recursos públicos da ordem de R\$12.000.000,00 e para recuperar as obras recebidas com defeitos graves. Há, também, importantes recomendações para eliminar os erros de condução do programa que contribuíram para transformar uma idéia tão boa em resultados muito aquém das metas estabelecidas.

É importante, Sr. Presidente, o apoio deste Plenário às medidas que estamos sugerindo, para que o trabalho realizado não termine em "pizza" e, dessa forma, possamos dar uma resposta à sociedade, exercendo o nosso papel de poder fiscalizador das ações dos órgãos executivos estaduais.

Queremos agradecer a todos os nossos pares que participaram conosco dos trabalhos da Comissão, em especial ao Deputado Bilac Pinto, que exerceu a Vice-Presidência, e aos outros membros da Comissão, Deputados Carlos Pimenta e João Paulo, e à Deputada Maria José Hauelsen, relatora da Comissão, que conduziu muito bem as investigações.

Gostaria de agradecer as equipes de assessoria da Casa, de som, de cinegrafistas, da imprensa e da taquigrafia, que muito nos ajudaram. Foi uma experiência nova em minha vida, mas valeu a pena. Essa CPI não pode "acabar em pizza", porque o que vimos, no Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, nos revelou grandes contrastes. Tivemos contato com a pobreza, a miséria e a seca.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)* - Gostaria de agradecer o aparte que me foi concedido por V. Exa. E, diante do Poder Legislativo, quando V. Exa. faz um balanço final da CPI das Barragens, gostaria de cumprimentá-lo pelo seu desprendimento, pela seriedade com que tem presidido importantes comissões nesta Casa, em especial, a CPI das Barragens e a CPI do Narcotráfico. V. Exa. tem dado demonstração de maturidade e, acima de tudo, de respeito para com o mandato que lhe foi conferido. V. Exa. tem conduzido muito bem essas duas CPIs. Somos testemunhas de seu trabalho e sabemos das ameaças que tem sofrido, assim como integrantes de sua família. Quero hipotecar-lhe minha inteira solidariedade, dizendo que este Poder muito se engrandeceu com os trabalhos dirigidos por V. Exa.

A denúncia das barragens construídas de forma irregular, num total desrespeito para com a população carente do Norte de Minas e do Jequitinhonha, demonstrou o compromisso que esta Casa tem para com a coisa pública, para com os recursos públicos, que, na verdade, pertencem ao povo.

Quero dizer-lhe que não nos surpreendemos com a direção de V. Exa., pois já conhecíamos sua capacidade e suas intenções. Ao cumprimentá-lo, em meu nome particular, como integrante dessas duas CPIs, trago, também, os cumprimentos das bancadas de Oposição, especialmente do PSDB, pela grande contribuição que o Deputado Marcelo Gonçalves tem dado ao nosso Estado, demonstrando a seriedade de seu compromisso para com o povo das regiões do Norte de Minas, do Jequitinhonha, para com o povo mineiro. Parabéns, Deputado Marcelo Gonçalves.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado Carlos Pimenta.

Gostaria, para finalizar, de agradecer a todos os participantes da CPI das Barragens na região do semi-árido mineiro. Alguns Deputados contribuíram de forma especial, pelo fator de já conhecerem a região, tal como os Deputados Carlos Pimenta e Dimas Rodrigues e a Deputada Maria José Hauelsen. O projeto é importante para o Norte de Minas e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Verificamos o problema "in loco". Trata-se de um projeto fundamental, que não pode parar, mesmo com a coordenação totalmente acéfala, ou seja, sem nenhuma coordenação. Lá vivemos alguns momentos felizes, quando presenciamos de pequenas barragens e registramos a satisfação e alegria da comunidade. Pena que não houve uma coordenação séria para o programa, que é de grande importância e representa a salvação do semi-árido mineiro, desde que seja bem executado.

O Deputado Dimas Rodrigues (em aparte) - Quero cumprimentá-lo, Deputado Marcelo Gonçalves, pelo belíssimo trabalho na CPI sobre as barragens no Norte de Minas, no Jequitinhonha e no Mucuri. Quero dizer, Deputado Marcelo Gonçalves, que precisamos lutar para que o Governo faça programas como esse, para construirmos mais barragens no Norte de Minas, no Jequitinhonha e no Mucuri. Sempre defendemos que somos de uma região em que chove muito pouco, de 700ml a 900ml, mas, se captarmos todas as águas que caem em nosso subsolo, resolveremos os problemas do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri. Sabemos que houve muitas falhas na construção dessas barragens, as firmas que as construíram devem consertá-las, sim, e tenho a certeza de que o farão. Vamos lutar para que possa haver programas como esse, o Governo Federal tem de ser conscientizado, é preciso mostrar que a solução, no País, está no campo. Precisamos, sim, construir grandes e pequenas barragens e só assim resolveremos o problema da agricultura e da pecuária, de modo geral. Obrigado e parabéns pelo seu belíssimo trabalho à frente dessa Comissão e, também, à frente da CPI do Narcotráfico em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do Deputado Dimas Rodrigues. Para finalizar, quero dizer a todos os membros que foi mais importante a convivência com todos vocês e a seriedade, que não permitiu que a CPI que tratou da malversação do dinheiro nos pequenos barramentos se tornasse um fato político, mas sim um fato sério. Faço um apelo ao novo Governo para que continue com esse programa, que é muito importante para o Norte de Minas, o vale do Jequitinhonha e o vale do Mucuri. Muito obrigado a todos vocês.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Hauelsen* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores das galerias, telespectadores que acompanham o trabalho da Assembléia Legislativa, o que foi abordado aqui pelo Deputado Marcelo Gonçalves, Presidente da CPI que apurou irregularidades na construção das barragens, daria assunto para um romance, daria assunto para muito tempo e muita fala. Infelizmente, é um assunto que não é agradável, sobretudo para aqueles que sofreram as conseqüências de um trabalho desorganizado, sem seriedade, em que o dinheiro

público foi, quase na sua totalidade, jogado fora, e com um prejuízo imenso para o povo de uma população tão pobre, tão carente, tão necessitada como a população do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas.

O Deputado Marcelo Gonçalves abordou o problema agora, e quero cumprimentá-lo, como outros colegas já o fizeram, pela maneira séria com que conduziu a CPI das Barragens. Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar outras pessoas que trabalharam conosco, além dos integrantes da Comissão: Edivânia Naime Rodrigues e Maria Aparecida Penido de Oliveira, que nos assessoraram durante todo o tempo em que trabalhamos, e, ainda, Pedro Carlos Garcia Costa e Pedro Francisco Chagas Luca, além das equipes de taquigrafia, cinegrafistas, fotógrafos e imprensa, que estavam conosco toda semana e também na viagem que fizemos, acompanhando e vendo de perto para registrar tudo que era dito, para garantir a todos nós a verdade e o que deveria ser apurado em relação às barragens.

O Deputado Marcelo Gonçalves já expôs alguns fatos, mas reitero, aqui, alguns problemas que, para nós, são sérios. Nenhum de nós é contra as barragens. Gostaríamos que o povo do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas tivesse água, mas precisamos saber como essa água chegará lá. Detectamos, de início, grandes problemas. O primeiro deles foi a falta de licitação. Em duas fases, alegou-se que a construção das barragens era urgente, por isso não houve licitação. Não sabemos, até hoje, qual foi o critério usado para convocar as empreiteiras que se apresentaram. Desrespeitando as leis, essas empreiteiras sublocaram o empreendimento a outros. Para escândalo de todos nós, na CPI, um dos que passaram adiante o seu trabalho disse que não sabia quem era esse Sr. Egnezer. Disse-lhe: "Egnezer não é uma pessoa, mas uma empreiteira para a qual foi repassado o serviço". Ele respondeu-me: "Não conheço, não sei quem é e nunca tive contato com eles". Como uma empresa, que assume um serviço em que foram cobrados R\$101.000,00, passa esse trabalho para outra, que recebeu menos de R\$30.000,00 por um trabalho que foi totalmente perdido? Para se ter uma idéia do escândalo desse trabalho, que foi feito de uma maneira desordenada, descentralizada, desorganizada e sem licitação, não houve uma concepção determinada, ou seja, um projeto organizado para saber como a barragem deveria ser feita, se seria de cimento, se seria ciclópica, se seria de poço artesiano e o que teria de ser feito para captar água. Não houve um contato efetivo e permanente com a população, que não participou de nada, embora o projeto dissesse que deveria haver essa participação. Ainda, não ficou bem claro o destino da água: se seria para o uso dos animais, para irrigação ou para uso pessoal. Esse problema é de grave responsabilidade. Os órgãos públicos que participaram disso, a SEPLAN, o SUDENOR, o IGAM, o IEF, o Instituto João Pinheiro, a RURALMINAS e a COPASA, cada um tinha o seu papel definido, mas, na hora de começar o serviço, a coordenação seria do IGAM, que é um órgão técnico. Foi tirada do IGAM essa coordenação, que foi passada para a COPASA. Alegou-se que a COPASA estava presente em todos os municípios ou em quase todos e que, com isso, seria mais fácil coordenar os trabalhos. De fato, percebemos que a COPASA era um órgão político, que interessava ao Governador Azeredo, naquele momento, para assumir o controle das barragens, mas esse controle não era técnico e não era para reduzir gastos e custos e para conseguir maior eficiência, mas era apenas um controle político. O resultado foi claro e evidente. Ninguém coordenou nada. O que ficou muito bem feito e bonito foi a propaganda eleitoral da campanha do Governador Eduardo Azeredo. Machucou-me e feriu-me saber o que disse uma criança de uma cidade do vale do Jequitinhonha, segundo o relato de sua professora, que indagou dos alunos na sala de aula: "O que vocês viram de mais bonito na televisão nos últimos tempos?". E uma criança que sofre as agruras da seca respondeu: "O que vi de mais bonito foi saber que a água já chegou ao Jequitinhonha e que teremos água com fartura". Isso foi bonito para essa criança, porque frequenta uma escola e leva, todos os dias, em um recipiente de plástico, para casa, dois litros de água, para facilitar a vida de sua família.

É um absurdo. Os cofres públicos foram, mais uma vez, lesados. Para V. Exas. terem uma idéia, na primeira fase, deveriam ser construídos 132 barramentos, ao preço médio de R\$50.000,00, mas foram construídos 70, ao preço médio de R\$80.000,00. Houve barragem que custou R\$33.000,00, mas houve barragem de até R\$187.000,00.

Na segunda fase, deveriam ser construídas 450 barragens, mas foram construídas apenas 114. O custo total da primeira fase foi de R\$5.602.648,90; na segunda fase, a previsão era para R\$21.000.000,00, e foram gastos R\$7.300.000,00 pelo Governo Federal e R\$300.000.000,00 pelo Governo do Estado. Das 450 barragens, foram feitas 114. Qual a situação atual dessas barragens? De todas elas, 65 têm problema de vazamento e chegam a perder 86m³ de água por dia. Qual é a barragem que, perdendo tudo isso de água por dia, consegue juntar alguma água na época da seca? Das 184 barragens, 155 foram feitas sem limpeza da bacia de acumulação. Isso provocou o apodrecimento do que ficou na bacia, como plantas e resto de madeira, criando um mau cheiro nas barragens, que nem o gado se aproxima para beber daquela água. Das 184 barragens, nenhuma tem obra complementar. E vários órgãos eram responsáveis pelas obras complementares. A RURALMINAS era um deles e recebeu US\$5.000.000,00 para fazer a infra-estrutura e, praticamente, não fez nada com esse dinheiro, que deveria ser usado para a compra de equipamentos para garantir o trabalho. Então, dessas 155 barragens, nenhuma teve obra complementar e 6 barramentos ficaram totalmente assoreados e inutilizados. Dessas barragens, algumas não podem ser recuperadas, porque seria mais dinheiro jogado fora. Em Araçuaí existe a barragem do Lagoão, que impressionou a todos nós, construída numa chapada, onde, próximo, já existe uma barragem natural. A barragem do Lagoão não tem princípio nem fim, é apenas um paredão de cimento de aproximadamente 2m de altura, terminando com material de barro compactado, que não segura água por lado nenhum, e custou R\$101.000,00.

Vemos agora, com grande pesar, como é tratado o dinheiro público. E, mais uma vez, queremos deixar bem claro que é interesse de todos nós que os vales do Jequitinhonha e do Mucuri tenham água em abundância, para que o povo de lá possa ter vida, e vida também em abundância. Não podemos admitir que se crie no Estado de Minas Gerais a indústria da seca; que ninguém se beneficie da situação de empobrecimento, de penúria do povo dessa região sofrida.

Concluimos o nosso relatório e leremos para V. Exas. as propostas que fizemos e as recomendações que deixamos. (- Lê:)

"Retomar a construção das obras inacabadas, entre as quais se incluem as ações complementares nos barramentos já construídos, a construção dos 266 barramentos que faltaram para completar os 450 previstos, de forma a cumprir a meta de um número mínimo de barramentos por curso d'água para alcançar a sua perenização. Dar prosseguimento ao programa, transformando-o em ação permanente de combate aos efeitos da seca; promover, no âmbito da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, um debate público sobre a criação de um órgão capaz de coordenar e centralizar todas as ações políticas governamentais voltadas para o combate dos efeitos da seca e para a promoção de condições para a vida digna da população residente em regiões que têm esse fenômeno climático."

Recomendamos isso, para evitar que ocorra o que já ocorreu, ou seja, que um órgão político, como a COPASA, apodere-se do projeto e não coordene nada. (- Lê:)

"Remeter ao Ministério Público a íntegra das notas taquigráficas das reuniões desta Comissão, nas quais estiveram presentes os representantes das empresas construtoras das obras aqui investigadas, e uma cópia desse relatório para as providências cabíveis relativas ao ressarcimento ao erário das quantias indevidamente gastas em obras defeituosas ou inacabadas; promover a revisão dos termos de compromisso assinados entre as Prefeituras Municipais e os órgãos executores do programa, que impõem ao poder público municipal a obrigação inviável de manter os reservatórios limpos sem a implementação das obras complementares."

Aqui abro um parêntese, para dizer a V. Exas. que todas as barragens tiveram um termo de compromisso assinado pelos Prefeitos locais, pela COPASA, pelo Instituto João Pinheiro e pela empreiteira que fez a obra, mas ninguém, naquela época, notou que havia vazamento nem reclamou. E mais, os empreiteiros que vieram aqui disseram que nunca foram chamados para ver vazamento nas barragens que construíram.

Como existe um prazo legal de cinco anos para garantia da obra, estamos correndo contra o tempo, a fim de conseguirmos que seja feito o reparo possível, pois, na maioria das vezes, na minha opinião, deve haver o ressarcimento do dinheiro, pois não é possível aproveitar o que está construído.

Senhores, é doloroso instalar uma CPI e terminar com um relatório desses. Outros Deputados e eu, que acompanhamos as obras desde 1997, visitando as barragens, gostaríamos de estar aqui louvando as empreiteiras e nos alegrando com o povo que, certamente, estaria beneficiado. Infelizmente, o nosso relatório é só para lamentar a falta de responsabilidade e compromisso dos gestores dos recursos e dos órgãos públicos na direção e construção dessas barragens no vale do Jequitinhonha. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vou tentar fazer uma reflexão sobre os 500 anos do nosso Brasil.

Brasil, 500 anos: meio milênio passou-se após a descoberta de Cabral. São 500 anos de um povo que procura uma identidade como nação em todos os aspectos: socioeconômicos, culturais, políticos. São 500 anos de uma formação cultural baseada no espírito individualista e na tutela das instâncias governamentais. Aceitamos a condição de colônia portuguesa por 322 anos e um regime imperial por 67 anos. Além do mais, os 111 anos de período republicano foram marcados por comportamentos ditatoriais, de administração centralizada no Rio ou em Brasília, num flagrante descompromisso com o pacto federativo.

Por outro lado, a exploração das riquezas do solo e do subsolo brasileiro resultou num país rico economicamente, senão vejamos: o Brasil está entre os dez países de maior PIB; sua renda "per capita", acima de US\$5.000,00, é maior do que a de 75% de toda a população mundial; a infra-estrutura de transporte, energia e comunicação tem valores consideráveis.

Entretanto, o Brasil é injusto e possui uma das piores distribuições de renda do mundo. De acordo com sua renda "per capita", deveria ter apenas 10% da população composta de pobres, de acordo com parâmetros internacionais. Mas 30% da população brasileira é de pobres; são mais de 50 milhões de brasileiros vivendo sem as mínimas condições de alimentação adequada. Os 10% mais ricos do Brasil detêm 27 vezes a riqueza de 40% mais pobres, enquanto outros países já conseguiram o multiplicador de 5. Portanto, eis aí a grande vergonha e o grande desafio da sociedade brasileira nos seus 500 anos: promover a justiça social incentivando a produção de bens e serviços e melhorando a distribuição da renda nacional.

São Tomás de Aquino disse que a pessoa com fome tem direito a tudo - o que justifica parte da criminalidade, da violência e, conseqüentemente, a insegurança pela qual passa a sociedade brasileira.

É necessário, neste momento de gravidade, em que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, de comportamento tradicional, vem a público dizer que é impossível o Brasil evoluir no seu desenvolvimento com os atuais níveis de pobreza, que se tomem medidas corajosas, de âmbito nacional, estadual e municipal, para se evitarem retrocessos na vida democrática do nosso País.

Diante do quadro apresentado, o que temos a fazer? Em primeiríssimo lugar, precisamos mostrar ao povo brasileiro que o Brasil tem jeito, que o Brasil tem futuro. Assim, desejamos que a onda de pessimismo que está poluindo todas as cabeças dos brasileiros transforme em ondas de esperança, aumento de auto-estima, e aí poderemos sonhar também com uma nação livre e soberana.

Se existe uma ação de Governo, seja ele municipal, estadual ou federal, ou mesmo da sociedade civil, que vai contribuir efetivamente para implantar a esperança no povo brasileiro, essa ação é ajudá-lo a se organizar. Organizando-se em ONGs, cooperativas, sindicatos, associações, partidos políticos, será fortalecida a democracia participativa, com resultados diretos na democracia representativa, resultando em Governos mais competentes e transparentes.

Organização social deixou de ser ideologia, teses, e passou a ser necessidade. O Brasil nos seus 500 anos não conseguiu ainda se definir. Precisamos montar um projeto de Nação lastreado em políticas públicas inteligentes, transparentes e em um Judiciário confiável para que o povo volte a confiar e acreditar nos outros 500.

Na estrutura de um projeto de Nação precisamos cobrar intransigentemente que os governos cumpram suas principais missões, o poder da justiça, o poder de polícia e o poder de fiscal das atitudes individuais e coletivas dos brasileiros, atividades indelegáveis à iniciativa privada e fundamentais para avanços nas áreas políticas, econômicas, sociais e de segurança.

Outras três ações políticas são essenciais para o desenvolvimento: transparência e simplificação de processos, para diminuir a corrupção e incentivar o progresso; distribuição de renda através da distribuição de oportunidades para todos, sobretudo investindo-se na formação intelectual e cultural de cada cidadão; incentivo ao setor produtivo nacional para a conquista do nosso mercado interno, gerando excedentes exportáveis.

A travessia entre um Brasil subdesenvolvido e a possibilidade de um Brasil de primeiro mundo acontece agora nestes 500 anos. Gerar emprego, riqueza e estabilizar a nossa economia são os desafios atuais. Para tal o povo precisa fazer planos, precisa dizer o que quer, qual o potencial brasileiro para produzir e competir neste mundo globalizado.

Produzir aviões, carros, produzir aço é inegavelmente importante. Mas o Brasil, a exemplo de qualquer fazenda, de qualquer fábrica, de qualquer país organizado, precisa definir seu carro-chefe. Neste País, tudo é importante, nada é prioridade; portanto, somos incompetentes em quase tudo, não competindo no mercado internacional e, pior, perdendo nosso mercado interno para as multinacionais.

Definir o carro-chefe da economia brasileira passa pela avaliação da autonomia tecnológica. O Brasil, como País de clima tropical, avançou e detém alto grau de conhecimento sobre nossa produção de alimentos, fibras e energéticos, e é nesse campo que podemos avançar mais e gerar emprego e renda. Enquanto na indústria se investe US\$150.000,00 para gerar emprego, na agropecuária esse valor é de 15 mil dólares, 10 vezes menos. Podemos e devemos ser o celeiro do mundo, pois as áreas de produção são abundantes no Brasil.

Agora, é preciso que a sociedade brasileira, sobretudo a sociedade urbana, entenda o valor da agropecuária e do agronegócio. A defesa do desenvolvimento tecnológico, do crédito e do seguro agrícola, estudos de mercado, capacitação e organização de homens do campo, criação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento do agronegócio são necessidades urgentes para o acerto da vida social brasileira. Esse caminho foi trilhado pela América do Norte e pela Europa e deu certo.

O mundo não nos espera. Ou agimos agora, inspirados na crença, na esperança, no espírito de cidadania e de solidariedade, ou seremos condenados ao fracasso.

A minha fê maior de que o Brasil partirá, após os 500 anos, para o desenvolvimento sustentável reside na experiência adquirida, sobretudo, nesses poucos 10 anos de democracia, quando o povo está podendo se organizar livremente, agir, criticar, protestar, e a imprensa tendo oportunidade de se expressar sem censura do poder. Precisamos exercitar a cidadania, aprender a nos manifestar pelas mudanças, e não fazer baderna pelo poder. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente, Deputado José Braga, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, senhoras e senhores, nesta semana, o Governo Federal publicou, no "Diário Oficial da União", o orçamento geral do País para o ano 2000. Essa publicação, na verdade, era esperada há muito tempo, principalmente por parte dos Deputados Federais, que participaram ativamente na elaboração das emendas individuais, das coletivas, esperando que o Governo pudesse acenar com o cumprimento delas.

Especificamente para Minas Gerais, essa espera teve um sabor totalmente diferente. Estamos vivendo momentos difíceis. De um lado, o Governador do Estado procurando, de certa forma, reajustar a economia, fazendo com que a Lei de Responsabilidade Fiscal possa ser integralmente cumprida. Para tanto, nós e o povo notamos que o ritmo de obras importantes, que davam continuidade a programas importantes de Governos anteriores, foi totalmente paralisado. Com isso, obviamente, a arrecadação do Estado cresceu, e sua despesa manteve-se estabilizada, proporcionando uma diminuição do déficit do Estado. Este parou, é verdade, e a esperança de todos nós, principalmente deste parlamento e do povo mineiro, é a de que o Governo Federal, por meio dos 54 Deputados, pudesse preencher essa lacuna, trazendo algumas obras importantes para as quatro regiões do Estado, obras essenciais ao progresso, ao desenvolvimento de Minas Gerais.

Gostaria de citar, Sr. Presidente, o esforço da bancada mineira na Câmara Federal para garantir as emendas coletivas e as individuais para o setor de saúde pública. Aliás, o Secretário da Saúde, Deputado Adelmo Carneiro Leão, esteve, nesta semana, em Brasília, em contato com alguns parlamentares federais, tentando transformar as emendas individuais em uma emenda única, coletiva, para atender ao programa de urgência e emergência do Estado. Não sei se S. Exa. o Secretário, nosso companheiro e amigo Adelmo Carneiro Leão, teve êxito no seu empreendimento, na sua tentativa, mas a verdade é que ele está tentando, de certa forma, juntar todas as emendas individuais em uma emenda única. Espero que esses dois programas, que são fundamentais para nós, possam obter êxito junto ao Governo Federal. Primeiro, o programa de urgência e emergência em Minas Gerais para socorrer, principalmente, os grandes centros - Belo Horizonte, a área metropolitana e as cidades-pólo -, porque, verdadeiramente, o atendimento de urgência e emergência nesses grandes centros está comprometido e precário. Os hospitais, principalmente os filantrópicos, já não agüentam pagar a conta do Sistema Único de Saúde.

Gostaria de citar como exemplo a cidade de Montes Claros, com 300 mil habitantes mais 600 mil pessoas de todo o Norte de Minas; é canalizado para a Santa Casa de Montes Claros, para o Hospital Haroldo Tourinho todo o atendimento de urgência e emergência. É impossível.

Recentemente, numa vistoria feita no Hospital do Pronto Socorro da Santa Casa, verificamos que toda a área física está ocupada por colchões colocados no chão, os pacientes estão em cima das macas e não há um leito sequer para atender o excesso dos casos encaminhados aos setores de urgência e emergência.

Outro programa do Governo do Estado que nos preocupa é aquele para atender as obras inacabadas do setor de saúde. Reporto-me novamente ao Norte de Minas; dos 104 municípios que compõem a região, tenho dados comprovando que 53 não possuem sequer estrutura mínima na área da saúde. E 22 outros municípios começaram a construir pequenos hospitais e ambulatórios para prestar atendimento à população, e também estão inacabados ou sem equipamentos.

Entendo que, com a publicação do orçamento geral da União, é necessário que a bancada federal tenha a maturidade necessária e suficiente para poder sentar e decidir o que fazer com os recursos da área da saúde. Há uma emenda no valor de R\$20.000.000,00 destinada a Minas Gerais, para a conclusão de obras no setor de saúde e equipamento de hospitais. Há outra emenda, que, globalizada, corresponde a R\$17.000.000,00 - emendas parlamentares também destinadas à área da saúde. Estarei com o Secretário da Saúde para tentar intermediar um contato com a bancada federal, para tentarmos conseguir atender a esses dois setores prioritários.

É necessário que a nossa bancada se atenha ao setor de obras, principalmente os recursos destinados à conclusão do metrô de Belo Horizonte, obra defendida há muitos anos pelos Deputados votados na área metropolitana, de maneira muito especial os Deputados João Leite, Irani Barbosa, Álvaro Antônio, Márcio Cunha e Amílcar Martins, e outros que defendem urgentemente a conclusão do metrô.

Existem recursos no orçamento geral da União, e, se não houver afinamento da bancada federal, se não falarem a mesma linguagem e não tiverem os mesmos objetivos, os recursos do nosso metrô, certamente, vão ser desviados para outras regiões de Minas Gerais ou para outros Estados.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção também para os recursos de emendas globalizadas para terminar as estradas federais. De maneira muito especial, a BR-75, ligando Itacarambi, Manga e Montalvânia. Infelizmente, essa estrada está paralisada. Espero que, a partir de agora, com a publicação do orçamento geral da União, essa estrada possa, finalmente, ser construída, assim como a BR-381, a Fernão Dias. Para o setor de eletrificação, temos recursos no valor de R\$20.000.000,00 esperando o sinal verde do Governo Federal para que nossos Deputados Federais possam atender a essa tão importante reivindicação.

Termino agradecendo. Estaremos em Brasília, na próxima quarta-feira, numa reunião com a bancada de Deputados Federais, levando esse pleito da Assembléia Legislativa, para viabilizarmos a aplicação dos recursos do orçamento geral da União. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas presentes, telespectadores da TV Assembléia, desejo, nesta oportunidade, como cidadão, Deputado e Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, parabenizar os 1.200 policiais militares que participaram da ação de desocupação de uma área no Bairro Serra Verde, onde estavam acampadas 3 mil famílias sem teto.

Foi uma ação exemplar para todo o Brasil. Historicamente, temos assistido, nessas oportunidades, a cenas de violência gratuita, insensibilidade política, despreparo do aparelho policial e, em alguns momentos, derramamento desnecessário de sangue e morte trágica de pessoas que, vítimas de um sistema sócio-econômico excludente, viram-se na mais absoluta miséria. Essa situação vivida por Belo Horizonte é inaceitável.

Coube sabiamente ao constituinte brasileiro, ao instituir o Estado democrático, definir que está "destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias".

E o que aconteceu com essas milhares de pessoas aqui, em Belo Horizonte? De todos esses direitos, só não lhes foi negada a solução pacífica. Na ausência do agente político adequado para esse fim, o Comandante de Policiamento da Capital, Cel. Severo Augusto, tomou a iniciativa e mediu a negociação com muita paciência e tranqüilidade, evitando que Minas Gerais tivesse o seu "Eldorado dos Carajás".

Sabemos que não há como conciliar democracia com as sérias injustiças sociais, as formas variadas de exclusão e as violações reiteradas aos direitos humanos que ocorrem em nosso País e em Belo Horizonte. Durante a operação no Bairro Serra Verde, que durou cerca de dois dias, a Polícia Militar mostrou como deve agir uma polícia cidadã. É essa postura que esperamos das nossas polícias nas suas ações.

Desejamos uma polícia habilidosa, negociadora, respeitosa, que envolva a sociedade civil nas ações que o exigirem, conforme foi esse caso, em que o Ministério Público e organizações de direitos humanos puderam contribuir para um desfecho pacífico.

Estou solicitando à Casa que seja feita uma moção de congratulações com a Polícia Militar, por meio do Cel. Severo, e espero receber o apoio dos nobres colegas. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, a história registra alguns políticos brasileiros que viram forças ocultas. Um deles foi Jânio Quadros, e o outro, o ex-Presidente Collor.

Tenho lido atentamente as entrevistas do Governador Itamar Franco, e podem ter certeza: a Assembléia vem tentando somar esforços com o Governador do Estado, às vezes, poupando-lhe críticas, muitas delas necessárias, para que se faça uma reavaliação do seu programa de governo e da conduta dos seus assessores. Entretanto, até o momento, o que vemos é o alijamento do Legislativo como um todo, em detrimento de uma pequena parcela de parlamentares de partidos de esquerda.

Recentemente, li uma entrevista em que o Deputado Marcos Helênio disse que, se o Governo não desse apoio ao Instituto da Terra, deixaria o cargo. Passado um ano e meio, nada foi feito para o assentamento dos sem-terra, tão alardeado pelas nossas esquerdas.

Gostaria de pedir ao Governador Itamar Franco que determinasse à Secretaria de Habitação e Administração que informasse a soma dos milhares de hectares de terra do Governo do Estado na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Para refrescar a memória, gostaria de dizer que em Ribeirão das Neves, só no terreno da Penitenciária, são 2.300ha de terra, que, multiplicados por 10.000m², darão exatamente 23.000.000m² que poderiam ser utilizados para uma série de outras coisas para as quais nosso Governo não está atento.

Existem terras da COHAB em Ribeirão das Neves, em Esmeraldas, em Contagem, em Betim, em Vespasiano, em Santa Luzia, em Sabará; na divisa com o Bairro Jardim Alvorada, são mais ou menos 4.000.000m², sendo que nada é feito lá há mais de 15 anos.

Não poderia deixar de fazer um elogio ao Cel. Severo, Comandante do Policiamento da Capital, que mostrou que, quando a Polícia quer, sabe agir. Agiu com discrição, autoridade e retirou os invasores do Distrito Industrial de Serra Verde. Isso prova que a Polícia só não interveio, naquele momento, porque seu Comando estava de pirraça ou tinha ordem para não dar proteção à propriedade privada no nosso Estado. Poderia ter sido feito um cadastramento das pessoas que lá se encontravam, até para uma investigação, para saber se são necessitados ou criminosos contumazes que gostam de invadir o que não lhes pertence. No meu tempo de menino, uma cerca era - e até hoje é -, para mim, uma muralha intransponível. O que não é meu, não é meu. Falta ação do Governo Itamar Franco no tocante aos programas sociais com os quais se comprometeu nas eleições. Gostaria de dizer que a honra de um Governador não está em morrer para defender o seu cargo, e, sim, em viver para cumprir os compromissos firmados com aqueles que acreditaram no Governo. Também precisa satisfazer aqueles que não lhe deram o voto, pois, afinal, o Governador Itamar Franco é o Governador de Minas Gerais, eleito pelo PMDB, faço questão de lembrar. Comparar os salários dos Juizes com os dos policiais é utopia. Ambos ganham mal. E, ao assumir seus postos, cada um sabe da sua missão. Se houver uma guerra, quem vai combater não serão os Juizes, citados pelo Governador, nem tampouco os Governadores, Deputados ou o Presidente. Obviamente, serão as tropas e os nossos jovens, sabendo que todos poderão morrer em qualquer batalha.

Hoje estamos sofrendo uma guerra urbana. Temos, implantada, uma guerra civil de criminalidade. É uma guerra surda e se encontra próxima da desobediência civil, ponto a que chegará caso não sejam tomadas as devidas providências por um governo sério. Tivemos um debate, recentemente, na TV Assembléia, e parece-nos que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e as esquerdas querem mudar o regime, e não, implantar um programa de reforma agrária e de moradia digna para a população. Querem é baderna, transformar uma ditadura de direita, da qual saímos recentemente, em uma ditadura de esquerda. A ditadura de direita, conseguimos mudar, mas a de esquerda não acaba nunca, e temos Cuba como exemplo.

Quero dizer que, como o Governador Itamar Franco, também participei do movimento democrático contra a ditadura. Os verdadeiros revolucionários deste País fomos nós, que ficamos trabalhando e lutando por um Brasil melhor, acreditando fielmente na volta da democracia. Para fora do País saíram os esquerdistas e anarquistas, que assaltavam Bancos,

raptavam pessoas, justificando que era para angariar recursos para a luta contra a ditadura. Foram devidamente anistiados e recebem pensões do Estado ou da União, pelas férias que tiveram longe daqui. Mérito da covardia, porque os homens permaneceram, mesmo torturados e sacrificados naquele período, como eu e muitos outros, e não temos pensões do Estado por termos ficado vadiando e fazendo turismo, do que as esquerdas gostam muito.

Gostaria de dizer que a arte de ser político está, às vezes, em ceder, escutar, conversar, aceitar críticas construtivas, cumprir compromissos assumidos, enfim, fazer todo o possível para minimizar o sofrimento e o desencanto do nosso povo com as promessas eleitorais e com a classe política.

Acompanhei vários processos em que a Justiça determinou a reintegração de posse, o que nosso Governador não cumpriu, por intermédio de sua Polícia Militar. Quero dizer ao Governador que temos milhares de mandados judiciais em Minas Gerais, emitidos pela Justiça, mas a Polícia não prende os marginais, porque não tem lugar para colocá-los. Temos muito trabalho, em vez de ficarmos curtindo pirraças desnecessárias, principalmente aquelas que V. Exa. tem feito com este parlamento, sobre as quais falaremos logo a seguir.

Cumprir a lei e o que a Justiça determina, o que nem sempre nos agrada, é ser legalista, essa é a maior homenagem que podemos fazer ao Judiciário, mesmo que as decisões possam ser injustas e nem sempre nos agradar, mas, para isso, temos o poder dos recursos, às vezes de tramitação morosa, por falta de melhores condições para o trabalho da magistratura e do Ministério Público. V. Exa. pode e deve ser mais acessível ao Legislativo, ao Judiciário, ao Ministério Público, à Polícia Militar e a outros segmentos, para que possamos fazer valer os direitos dos cidadãos em Minas Gerais. A população encontra-se assustada com o crescente aumento da criminalidade, em função do desemprego, dos desajustes sociais, e a Justiça tem sido condescendente com o Executivo, pelas milhares de ordens de prisão não cumpridas, por falta de construção de presídios e adequação dos já existentes. É preciso melhorar o treinamento das Polícias Militar e Civil para coibir o crime já organizado em Minas Gerais. Não queremos que aconteça o que aconteceu com o Rio de Janeiro e São Paulo, para que não tenhamos a nossa banda podre.

E, por fim, falta de respeito para com o Legislativo tem tido o Governador Itamar Franco, quando determinou, recentemente, por intermédio de seu Líder, Sávio Souza Cruz, que qualquer mediação de qualquer Deputado ou pessoa que quiser ter acesso a uma Secretaria, a uma informação ou a qualquer coisa, deve, antes, passar pelo crivo dos Deputados Sávio Souza Cruz, Luiz Tadeu Leite e Rogério Correia, do PT. Sr. Presidente, mostrarei a que nível chega a falta de respeito do Governador para com o Legislativo, indicando essas pessoas para ser nossas interlocutoras, com todos os poderes.

Há uma emenda desrespeitosa de um Líder do Governo, ou seja, do Deputado Sávio Souza Cruz, quando era membro da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Isso é desrespeito e falta de decoro. (- Lê:)

"Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 77/95. O "caput" do art. 1º passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assuntos Intermunicipais e Interplanetários, com as seguintes competências." Essa é a redação da Emenda nº 3, do Deputado Sávio Souza Cruz, ao Projeto de Lei nº 77/95, que trata da criação de uma Secretaria, ocasião em que era Prefeito Patrus Ananias. (- Lê:)

"Belo Horizonte, 14 de março de 1995. Professor Sávio Souza Cruz, Vereador, Líder do PL."

Isso foi recebido pelo então Presidente da Câmara, hoje Deputado João Paulo, do PSD, que está vivo para testemunhar. Não bastasse isso, há a Emenda nº 1, ao Projeto de Lei nº 77/95. (- Lê:)

"Acrescente-se ao art. 1º os seguintes incisos. Inciso X - promover negociações com entidades nacionais e estrangeiras, particularmente a NASA, sobre assuntos relativos a OVNI's e ET's, bem como sobre pesquisas interplanetárias. Inciso XI - entabular contatos com eventuais ET's que aterrissarem no território municipal. Belo Horizonte, 14 de março de 1995. Professor Sávio Souza Cruz, Vereador pelo PL."

Isso foi recebido e protocolado pelo então Presidente João Paulo Gomes, Presidente daquele parlamento.

Sr. Presidente, se o Governador Itamar Franco diz que esse é o respeito que quer ter pelo parlamento, pode ter a certeza de que o parlamento passará a tratá-lo da mesma forma e com a mesma moeda, isto é, sem respeito algum. Determinar que um cidadão que teve a coragem de fazer isso em um parlamento seja o nosso Líder e o nosso interlocutor e querer implantar a ditadura, dizendo que apenas através dele falarão os Secretários de Estado e que passe ele a atender diretamente às reivindicações dos Deputados... Não aceitamos essa falta de respeito do Governador para com esse parlamento. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que me traz à tribuna é esse projeto do qual o ilustre Deputado Carlos Pimenta foi relator e que está ligado às organizações sociais, às funções básicas do Estado no que tange aos indicadores sociais, sobretudo a educação, a saúde, a moradia e o transporte. Gostaria de ler um artigo que a propósito foi publicado na mesma época em que elaboramos esse projeto e que está há vários dias na pauta. O título do artigo, na "Folha de S. Paulo", é "Longe do Paternalismo e do Autoritarismo". O novo perfil que surge é o das organizações de prestação de serviços ou as organizações sociais. Estas últimas serão parceiras do Governo para melhorar a educação e a saúde.

Não queremos que o Estado fuja a suas funções primordiais no que tange, sobretudo, no caso do Brasil, à saúde. Eu, como médico e pessoa que tem vivência na área da saúde, porque até hoje milito e conheço o assunto com relação à assistência médica, tenho muitos questionamentos ao SUS. Esse órgão virou uma cláusula pética, não podendo ser modificado, porque o PT, outro partido de esquerda, não concordam em rever.

O SUS foi inspirado, principalmente, pelo Deputado Arouca, do Rio de Janeiro. O Congresso Nacional, numa febre de direitos, logo após o autoritarismo, começou a sonhar com um projeto de saúde. Esse projeto foi inspirado em Cuba. Pelo amor de Deus, Cuba! Contrariando Montesquieu, que disse que, no espírito das leis, estas surgem dos costumes, da geografia e do clima. Olhem bem onde fomos buscar essa inspiração do SUS.

Lógico, num primeiro momento, era do festejado sistema de saúde da comunidade inglesa. Lá, sim, gastou-se muito dinheiro, e até as finanças e a economia da Inglaterra foram abaladas, para que se criasse um sistema de saúde digno. Mas também não é só por aí, porque não se deve apenas ver o indicador de saúde. Mas não entendo como se busca um sistema único de saúde inspirado em Cuba, que é uma ilha. É uma ilha também porque o seu socialismo, com Fidel Castro à frente, é retrógrado, ainda que seja bom para o povo cubano. Não sei, porque nunca fui a Cuba. Mas, pelo que ouvimos falar, não é tão bom assim.

Num país plural e continental, com diferenças profundas entre as diversas regiões de um Estado como Minas Gerais, implanta-se um sistema único de saúde irremovível e pétreo. Fico preocupado, porque há uma grande demanda de pacientes do interior, que vivem num sistema chamado de referência e contra-referência. O que é isso? A referência é o hospital. A referência última em Minas Gerais, principalmente para as urgências, é o Hospital João XXIII, são os hospitais de atividades complexas, de urgência e programadas. A contra-referência é para onde volta o paciente. Referência e contra-referência obedecem ao critério do nível de complexidade.

Num interior bem longínquo, onde não existe condição nenhuma, às vezes o paciente é atendido pelo farmacêutico prático, que o leva a uma cidade menor. De lá é encaminhado a uma cidade pólo, onde são atendidas as patologias, as doenças mais complexas. De lá, se for o caso, é encaminhado a uma cidade maior. Mas, para acontecer isso, a burocracia é tão grande que o doente morre antes de chegar ao seu destino. Tenho comprovação, tenho estatísticas na mão. Já falei disso várias vezes, mas sinto-me ansioso por ver 70% da demanda por tratamento cirúrgico, tratamento de doenças coronárias e outras não é atendida.

Hoje, diga-se de passagem, existe um especialista em cardiologia que se chama cardiologista intervencionista, que faz a limpeza das artérias coronárias sem abrir o peito. Esse tipo de procedimento acontece com a maior dificuldade, como também a colocação de prótese e de marca-passo. Há grande número de doentes com patologias as mais variadas, principalmente doenças de Chagas e outros defeitos de "condução" do coração. Então, precisa-se de próteses, de procedimentos mais complexos negados ou retardados pelo SUS.

A fila de pessoas pobres aguardando para fazer pontes de safena ou mamária é grande.

Setenta por cento das pessoas com problemas de tumores cerebrais, que precisam fazer cirurgias complexas de intestino ou de câncer ficam no meio das estradas, para lá e para cá, e morrem sem atendimento, esperando a burocracia, na fila.

A propósito de fila, o pobre está com tanta dificuldade que, há tempos, estava junto com um senhor, vendo a planta de uma agência do INSS - naquele tempo INPS -, e ele observou que a planta estava muito bonita, mas que estava faltando a fila. Está tão acostumado com a desgraça que agregou a fila ao projeto.

Então a saúde está desse jeito. Ninguém se comunica. É muita mentira falar que o SUS está atendendo bem. O Estado não consegue fazer o que propõe. O SUS é um sistema, uma utopia; uma estrada que temos que percorrer, um projeto que tem que ser repensado e materializado ao longo do tempo. É a estrada principal, mas precisamos das vicinais. Precisamos optar por um sistema plural de saúde, em que existam várias formas de se resolverem os casos, incluindo a simplificação dos planos de seguro-saúde.

Sabemos que a saúde é dever do Estado, mas, embora o direito seja de todos, temos que estabelecer prioridades para o direito das camadas mais carentes, na saúde, fazendo uma compensação social na própria lei, sem que isso seja inconstitucional. E todos sabem que no SUS, em Belo Horizonte, embora mais fácil do que no interior, ainda é uma dificuldade o cidadão ser atendido. Hoje, a preocupação de qualquer pai de família, mesmo entre os profissionais da área de medicina, é um plano de saúde. Isso precisa ser bem regulamentado, bastante ético e tem que ser um sistema plural. A forma que vejo é a criação de organizações sociais para serem parceiras do Governo, mas o brasileiro está acostumado ao "jeitinho", com a maximização do lucro. E nós, no parlamento, temos que fazer as leis para evitar essas descompensações sociais e essa discriminação cada vez maior. A própria globalização está levando à concentração de renda, o que é uma camisa-de-força que a soberania de mercado mundial nos impõe e vem refletir, sobretudo, na saúde, que passa a ser mercantilizada. Faremos a leitura de um texto que reflete nosso pensamento no tocante à melhoria do problema da saúde. (- Lê:)

"Durante muito tempo, assistimos a um curioso vaivém político nos países da América Latina. Quando não se viam ditaduras impondo-se por meio da força, observava-se o triunfo de governos populistas que mantinham o poder à base de pão e circo. Portanto, quando não tínhamos um Estado autoritário, estávamos no colo do Estado paternalista". É o que o SUS está querendo. Embora esteja na lei o fato de que o cidadão tem direito à saúde, na prática isso não acontece. O Estado, em tese, não viabiliza a saúde das pessoas.

"Essa oscilação nas esferas de poder refletia-se nas entidades de classe. Até bem pouco tempo atrás, órgãos representativos de segmentos profissionais estavam entre dois pólos: seguir as regras de dirigentes autoritários ou entregar-se à prática pura e simples do paternalismo. Podemos dizer que, hoje, essa visão mudou. A conjuntura econômica mundial inscreveu em nosso vocabulário uma nova palavra: globalização. A chamada economia globalizada proporciona a transferência diária de grandes fluxos de capital privado entre os mais diversos e distantes mercados. Se, por um lado, há quem defenda a suposta "democracia" surgida dessa nova realidade, por outro, o que se constata é o recrudescimento das diferenças entre os países. Isso contribui para a consolidação da dependência econômica, na medida em que os interesses dos grandes grupos privados transnacionais acabam sobrepondo-se aos de muitos países, notadamente os subdesenvolvidos.

Como consequência, percebe-se a deterioração de atividades tipicamente estatais, como educação, saúde e previdência. O espaço vazio que daí resulta acaba sendo ocupado pela sociedade civil. É o terceiro setor em que atuam, além das ONGs, diversas entidades sociais. E, no âmbito das próprias entidades sociais, já não há espaços para a ditadura ou para o paternalismo"...ou para o populismo ou para a demagogia. Temos, sim, de construir uma nação e estamos no caminho certo.

"Como consequência, percebe-se a deterioração de atividades tipicamente estatais, como educação, saúde e previdência. O espaço vazio que daí resulta acaba sendo ocupado pela sociedade civil". Estou chamando a atenção para a sociedade civil, com as ONGs, com as organizações sociais, mas de âmbito filantrópico, sem finalidade lucrativa, para atuarem juntas, principalmente na saúde. Em relação à educação, foi feita uma reforma, está sendo implantada uma educação razoável. Numa sociedade em que o povo não estuda, todos são súditos uns dos outros e vítimas dos espertos. Isso acontece sempre.

"No âmbito das próprias entidades sociais, já não há espaço para a ditadura ou para o paternalismo. O novo perfil que surge é o das organizações de prestação de serviços, em substituição aos modelos das associações simplesmente reivindicativas ou assistencialistas. Como exemplos, podemos citar os sindicatos dos metalúrgicos e dos bancários, a OAB. À medida que o Estado busca eximir-se de algumas de suas funções básicas, cresce a importância da atuação das entidades sociais. E essa atuação se estabelece em bases sérias, calcadas em ações de caráter previdenciário, que reduzem o impacto das crises econômicas e do aumento da concentração de renda, sem incluir no associado a ideia de que precisa de amparo.

Em situações extremas, é preciso amparar, sim. Mas o trabalho diário que as organizações modernas desenvolvem visa ao fortalecimento da atitude responsável, solidária e de cidadão. Responsável porque não coloca em risco as conquistas já asseguradas em nome de projetos mirabolantes. Solidária porque contempla a ação conjunta para a solução de problemas. De cidadão porque contribui para o bem-estar coletivo. A prestação de serviços, o engajamento em projetos de desenvolvimento, a oferta de planos previdenciários e de saúde a preço de custo são exemplos de ações da sociedade civil organizada que têm rendido bons frutos.

Garantir respeito e qualidade de vida sem o comprometimento do compromisso com a ética é o que diferencia o homem correto dos demais. Os demais, diante da realidade que se apresenta, ainda escolhem a troca de favores como "modus operandi".

Neste ponto, gostaria de fazer um comentário. Não sou radicalmente contra o SUS, mas a seu favor, penso que temos de criar outras soluções, outros sistemas de saúde paralelos para buscar uma assistência médica completa, que atinja a população mais pobre. Da maneira como está, os hospitais reduziram o número de leitos nos internamentos e fazem de conta que atenderam os pacientes. É hipocrisia pura. Nos hospitais do interior e aqui também, vocês podem ver que há um certo número de leitos destinados ao atendimento pelo SUS. Pelo menos no interior, e vemos que, na enfermaria, há poucos leitos ocupados, porque os hospitais restringem esse atendimento para não sofrerem prejuízos. Não sou contra os hospitais. Com essa tabela do SUS, os hospitais e os médicos estão sofrendo. Os profissionais da saúde estão sendo usados pelo Estado como instrumento político, gerando-se, com isso, uma verdadeira escravidão. Assim, começa-se a mercantilização e a deterioração da personalidade da própria categoria. Dessa forma, os leitos ficam vazios, porque, se os hospitais aceitarem pacientes do SUS, quebrarão em 30 dias. Mas existem muitos mecanismos de compensação. Por que os hospitais do interior não deixam de atender pelo SUS? Porque pretendem manter esse costume de o paciente procurar o hospital; lá, cobram as consultas e, depois, fazem uns pacotes e entendimentos diretamente com o paciente. Para a enfermaria, vão apenas aqueles pacientes que são praticamente indigentes, quando são atendidos.

Se fosse feita uma liberação, através de uma tabela que temos na Associação Médica Brasileira, pela metade, por exemplo, sobriariam mais leitos na enfermaria, pois haveria uma tabela que a classe média daria conta de pagar (de 20% a 25% da demanda total), em um sistema de pacote, oficialmente. Isso teria de ser formalizado por lei ou portaria. Há um exemplo em Belo Horizonte, que é combatido, mas seria um primeiro esboço que poderia servir de exemplo para o desenvolvimento de um sistema. Trata-se do sistema que vigora na Santa Casa.

Temos que reagir contra esse "status quo" da saúde. Não adianta falar que as pessoas estão morrendo, que os pacientes não estão sendo bem atendidos. Isso é uma coisa complexa. Acho que seria bom uma parceria na saúde, embora seja função fundamental do Estado. Na educação, já está configurado um "quantum" de 25% do orçamento do município e 18% do da União. A educação está caminhando, mas a saúde está afundando.

Subimos a esta tribuna para falar sobre isso, mas há muita coisa técnica que tem que ser explicada. Talvez tenhamos que fazer um fórum de debates a fim de sensibilizarmos os Deputados Federais para que mudem os rumos do SUS, e não é apenas verba: precisamos tornar digno o sistema para que possa atingir as camadas carentes da sociedade. Do jeito como está, fecham-se as portas ao pobre para forçar o faturamento na rede privada. Não tenho nada contra a rede privada; penso que a medicina tem vários tipos de atendimento. Mas há certas atividades complexas que a doença exige, com mais urgência, como cirurgia cardíaca, cirurgia neurológica, etc. Quando começamos a pensar no povo, ficamos preocupados. Se a mãe de um Deputado ficar doente, se a mãe de um Ministro ficar doente, e tiverem que percorrer esse sistema de saúde, sucateado, e ver a pessoa morrer sem assistência médica, pensarão em mudar os rumos do SUS. Esse sistema é uma utopia, é lindo no papel, mas não se materializa. Temos que buscar outras soluções. Muito obrigado.